



Principal Instituição Financeira de fomento do Governo Federal na Região Amazônica, tem como missão promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia, por meio da execução de políticas públicas e oferta de produtos e serviços financeiros.

O Banco da Amazônia S.A. reconhece seu papel no resgate da importância da Região para o desenvolvimento de sua gente e contribuição para um país melhor, mais justo e equânime.

Na qualidade de Agente Financeiro para a implementação das políticas creditícias para a Região, o que norteia nossos relacionamentos é a busca do bem-estar de todos que compõem a comunidade em que atuamos.

Apresentarmo-nos a essa comunidade implica estabelecer e divulgar padrões que orientam nossas ações, ora expressas em nosso Código de Ética.

MISSÃO

Desenvolver uma Amazônia Sustentável com crédito e soluções eficazes.

VISÃO

Ser o principal Banco de fomento da Amazônia, moderno, com colaboradores engajados e resultados sólidos.

VALORES

- Integridade – Ética e Transparência;
- Meritocracia;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Valorização do cliente;
- Decisões técnicas e colegiadas;
- Eficiência e inovação;
- Comprometimento com o resultado e a gestão de riscos.

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Banco da Amazônia contém padrões baseados nos princípios da legalidade, probidade, imparcialidade e transparência, bem como, pelo respeito ao ser humano, presentes na Constituição Federal, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

RELAÇÃO COM SEUS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS PARCEIROS

O Banco da Amazônia pauta seus relacionamentos com os fornecedores e prestadores de serviços orientado pelo compartilhamento dos padrões morais e éticos e com base na valorização de iniciativas sociais e ambientalmente responsáveis.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com imparcialidade, transparência e preservação da qualidade e viabilidade econômica dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

O Banco da Amazônia, quando da contratação das empresas e seus empregados, respeita os princípios e os valores éticos fundamentais, a exemplo da honestidade, da cooperação, da disciplina, do compromisso, da confiança, da transparência, da igualdade e do respeito mútuo nas relações de trabalho.

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO E ÀS NORMAS

O Banco da Amazônia exige e cumpre, em seu processo de contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, o atendimento à legislação vigente no País, em especial a Lei nº. 10.520/2002 – Lei do Pregão e Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, Lei Complementar nº. 123/2006 – Estatuto da ME e EPP, Lei nº 13.303/2016-Lei de Responsabilidade das Estatais e seu Decreto Regulamentador, Decreto Federal nº 8.945/2016, dentre outras.

O Banco da Amazônia também veda a participação de empresas que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei 9.605/1998 (Leis de Crimes Ambientais) em suas licitações.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Em cumprimento do disposto legal, veda-se nos processos licitatórios a participação de empresas que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Ademais, o Banco explicita em cláusula específica, nos contratos com fornecedores, Termo de Parceria, Acordos, Convênios e demais instrumentos contratuais, o combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Assim, não é permitida a contratação ou manutenção de contratos com fornecedores que tenham sido autuados por manterem trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O Banco da Amazônia observa os direitos fundamentais no trabalho definidos pelas convenções e declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e outras leis, normas e resoluções contra o trabalho infantil.

COMBATE À CORRUPÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS

Na realização de seus negócios, o Banco da Amazônia observa os princípios éticos organizacionais consubstanciados em seu Código de Conduta Ética, Estatuto Social, normas e regulamentos internos da área de Gestão de Pessoas e legislação aplicável.

PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSO

Os Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelo Banco da Amazônia representam importantes ferramentas estratégicas na condução da política de crédito da Instituição e são concebidos em alinhamento com as políticas e programas do Governo Federal para a Amazônia e prioridade nos nove Estados da Região Amazônica.

A finalidade precípua dos Planos de Aplicação é a de orientar a atuação do Banco da Amazônia na Região, visando o alcance da máxima eficiência na alocação dos recursos sob sua gestão e, assim, cumprir com o nobre papel institucional de promover o desenvolvimento regional em bases sustentáveis, contribuindo para a inclusão social, a redução da pobreza, a melhoria da qualidade de vida das populações locais e a minimização das desigualdades inter e intrarregionais.

ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA

Nos editais e minutas de contratos em geral, o Banco da Amazônia preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte das empresas contratadas na execução dos serviços, mormente o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Destarte, desde que justificável e preservado o caráter competitivo do certame, as licitações promovidas pelo Banco seguem as diretrizes de sustentabilidade expressas no art. 4º daquele Decreto, a saber:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens.

No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Adicionalmente, também é obrigação do contratado orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental.

Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

Diretoria de Gestão de Recursos e Portfólio de Produtos e Serviços - DIREP

Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos - GEPAC

Coordenadoria de Processos Licitatórios - COPOL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

O Banco da Amazônia S.A., de ora em diante denominado simplesmente Banco, em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo, mediante parecer **GEPAC-COCOM nº 2022/118** torna público que realizará Pregão Eletrônico de nº **2022/031**, pelo Sistema de Registro de Preço, por Lote, do tipo **menor preço global**, o qual reger-se-á pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, doravante denominado **REGULAMENTO**, de 28 de fevereiro de 2018, instituído pelo Resolução nº 1/CA, de 26 de janeiro de 2018 e pela Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27.12.2016 com observância no que couber às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014; da Lei Complementar nº 155/16, da Lei Complementar nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei 12.846, de agosto de 2013; do Decreto nº 3.722, de 09.01.2001; do Decreto nº 4.485, de 25.11.2002; do Decreto Nº 8.538 de 06/12/2015, do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; suas respectivas alterações, cujo objeto é contratação de empresa especializada, conforme objeto descrito no **ITEM 1 - DO OBJETO**, nos termos e especificações técnicas deste Edital e seus Anexos que o integram para todos os efeitos.

Constituem anexos deste Edital e dele são partes integrantes os seguintes documentos:

ANEXO I	Termo de Referência	fls. 38 a 44
Anexo I-	Especificação do Objeto	fls. 45 a 62
ANEXO II	Modelo de Proposta Comercial	fls. 63 e 64
ANEXO III	Minuta de declaração de inexistência de fato impeditivo e comunicação de fato superveniente	fls. 65
ANEXO IV	Minuta de declaração de ME e EPP	fls. 66
ANEXO V	Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa.	fls. 67
ANEXO VI	Minuta de declaração exigida no subitem 11.6.3.3 do Edital.	fls. 68
ANEXO VII	Minuta da declaração de Teor de conhecimento, da Lei nº 7.203/2010	fls. 69
ANEXO VIII	Minuta da declaração para atender o art. 38, da Lei nº 13.303/2016	fls. 70
ANEXO IX	Minuta de Declaração de Conhecimento do teor da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção")	fls. 71
ANEXO X	Minuta da Ata de Registro de Preço	fls. 72 a 74
ANEXO XI	Ordem de Compra e Serviço - OCS	fls. 75 e 76
ANEXO XII	Termo de Responsabilidade e Confidencialidade	fls. 77 e 78
ANEXO XIII	Matriz de Riscos	fls. 79

As propostas serão abertas no **dia 15.09.2022**, às **09h00**. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na mesma data às **09h30**.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

As consultas relativas a esta licitação poderão ser feitas pelo e-mail licitacoes@bancoamazonia.com.br. As consultas deverão informar o número desta licitação.

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF), nos termos do art. 53, do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019.

Este pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, e conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo(a) Gerência de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos (GEPAC), por meio da **Ordem de Serviço (OS) Nº 2022/059** que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para participar deste Pregão Eletrônico ou simplesmente acompanhá-lo, o interessado deverá acessar a página de licitações do Banco da Amazônia, na internet, através do endereço <http://www.bancoamazonia.com.br>, item “**Licitações**”, onde se encontra o link para o sistema de licitações eletrônicas. Será utilizado no procedimento o Sistema Eletrônico COMPRASNET do Portal de Compras do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> “**Comprasnet SIASG-179007**”.

A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada via procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para fornecimento de materiais de construção civil, pelo sistema de registro de preços, lote único, para o Edifício - Sede, Site Backup e Agências do Banco da Amazônia S/A em Belém (PA), com características e especificações previstas no Item 3 do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/031.

2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 2.1 O período de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Como se trata de um registro de preço, o fornecimento se dará de forma fracionada de acordo com as necessidades do Banco da Amazônia S.A. e conforme os quantitativos informados nas Ordens de Compras e Serviços (OCS) solicitadas pela GEREN.
- 2.3 Após as emissões de OCSs, a empresa tem 30 (trinta) dias para entregar o material contados a partir da assinatura dessas OCSs.
- 2.4 O atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis do Banco, existe porque se trata de um grande sistema composto por vários subsistemas que se interagem direto com o meio ambiente e o ser humano e, dessa interrelação, surge o desgaste natural que deriva na deterioração dos equipamentos, fazendo com que a manutenção seja crucial para o bom funcionamento dessa engrenagem.
- 2.5 Está previsto entrega imediata estimada de 5% do custo global registrado em Ata de Registro de Preço, podendo esta estimativa ser alterada a critério do Banco, visto que a quantidade prevista na Ata de Registro de Preços é estimativa baseada em consumos anteriores e pode ser contratada ou não dependendo da demanda do Banco, no período de vigência da Ata de Registro de preços.
- 2.6 O prazo para a troca de material em desacordo com as especificações ou danificado, será de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA. Caso o material seja rejeitado no ato da entrega, este momento começará a contar para a substituição.

- 2.7 O material deverá ser entregue nos endereços abaixo, conforme discriminados nas OCSs:
- a) Edifício-Sede na Av. Presidente Vargas, 800. Bairro Campina CEP 66.017-901. Belém (PA). No horário das 8h00min até às 12h00min;
 - b) Site Backup do Banco da Amazônia, localizado na BR 316 KM 02. Bairro da Guanabara s/n. Ananindeua (PA). No horário das 8h00min até às 12h00min.

3 DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Os recursos para dar cobertura à contratação decorrente desta licitação estão previstos na rubrica Despesas de Conservação Reparos e Adaptações de Imóveis sem INSS-PJ, 81.361-3 do orçamento de Despesas Administrativas do Banco para o exercício de 2022.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Não poderão participar desta licitação as empresas que:

4.2.1 Estejam impedidas de participar de licitações promovidas pelo Banco;

4.2.2 Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam dirigente ou empregado do Banco na data da publicação do Edital;

4.2.2.1 se a empresa não se enquadrar no impedimento do **subitem 4.2.2** deverá apresentar declaração na forma do **ANEXO III** deste Edital;

4.2.3 Estejam constituídas sob forma de consórcio;

4.2.4 Estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

4.2.5 Tenham sido consideradas como inidôneas, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.6 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.6.1 as penalidades dos subitens **4.2.5 e 4.2.6** impostas à matriz se estendem às filiais e vice-versa.

5 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- 5.1 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet no COMPRASNET.
- 5.2 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 5.3** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasmovimentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.4** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco da Amazônia ou do COMPRASNET, devidamente justificada.
- 5.5** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.6** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6.1** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.8** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.8.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 5.9** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida lei, é necessário, à época do credenciamento, e cadastramento da proposta, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, documento imprescindível para habilitação.
- 5.9.1** As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1** Valor unitário e total do item;
- 6.1.2** Marca;(se for o caso);
- 6.1.3** Fabricante; (se for o caso);
- 6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6** O licitante deverá declarar, para o item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 7.2** A participação na licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta comercial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet-SIASG-179007**, observados data e horário limite estabelecidos no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 7.3** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos. A licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. A licitante declarará no sistema, antes de registrar a sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 7.5** O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 7.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.7** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.8** A licitante deverá comunicar imediatamente ao Ministério da Economia (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 7.9** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 7.9.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 7.9.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 7.9.1.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 7.9.2** que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
- 7.9.3** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- 7.9.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 7.9.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.9.6** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.9.7** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 7.9.8** Caso o licitante deixe de assinalar algum dos campos acima referente as declarações, deverá anexar a referida declaração junto com os documentos de habilitação no sistema.

8 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1** Os pedidos de esclarecimentos relativos a este Edital e seus Anexos serão recebidos em até 3(três) dias antes da realização da sessão, ou seja, **até as 18h00 do dia 12.09.2022**, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019.
- 8.2** Os pedidos de esclarecimento encaminhados após as 17h serão apreciados no próximo dia útil.
- 8.3** Serão considerados intempestivos os pedidos de esclarecimentos encaminhados após as 18h00 do terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas.
- 8.4** As impugnações serão recebidas em até 3(três) dias antes da realização da sessão, ou seja, **até as 18h00 do dia 12.09.2022**, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019.
- 8.5** Serão consideradas intempestivas as impugnações apresentadas **após as 18h00** do terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas.
- 8.6** As impugnações encaminhadas **após as 17h** serão apreciados no próximo dia útil.
- 8.7** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.8** Tanto os pedidos de esclarecimentos como as impugnações deverão ser apresentadas por escrito ao(à) Pregoeiro(a), mediante requerimento dos interessados, através do e-mail: licitantes@basa.com.br
- 8.9** O documento deve estar, obrigatoriamente, em formato passível de cópia (Pdf editável, Word, Libreoffice, etc), permitindo a transferência/collagem de seu conteúdo para o sítio do Comprasgovernamentais.
- 8.10** Os esclarecimentos e impugnações serão decididos e respondidos pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (2 dias úteis) e devidamente publicados no sítio do Comprasgovernamentais até a abertura da sessão pública, para ciência de todos os licitantes.

- 8.11** Caso a impugnação não seja respondida ou publicada em tempo hábil no sistema eletrônico ou no site do Banco, a sessão será suspensa e será agendada uma nova data.

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 9.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.9** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Banco da Amazônia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua análise e decisão.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, pela internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando (o)a Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade dessas propostas.
- 10.2** Até a abertura da sessão, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada ou os documentos de habilitação.

- 10.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.4** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.5** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.9** Como requisito para a participação neste Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, concordância e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.
- 10.10** As licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do art. 3º, da LC nº 123/2006.
- 10.11** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.12** O Banco, considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011-Plenário, adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, além de se realizar as pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamento da Administração Pública Federal, deve ser solicitado à licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de sua declaração de qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de usufruto dos benefícios da referida lei, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da no artigo 3º da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
- 10.13** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital-ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED).

10.14 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

10.15 Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia 30/04/2017.

10.16 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11 DOS LANCES

11.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

11.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$-100,00 (cem)** reais.

11.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.8 Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

11.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 11.11** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 11.12** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.14** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.15** Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 11.16** Os lances serão ofertados individualmente por Item pelo critério do Menor Preço Global por item.
- 11.16.1** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.17** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 11.18** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.19** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.20** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.21** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.22** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.23No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.24Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.25A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.26Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele que, assegure a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.26.1 no país;

11.26.2 por empresas brasileiras;

11.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.27por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.28Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.29Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.30Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.31No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a

recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.32 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso publicado no sistema Comprasgovernamentais.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1** A proposta comercial final do licitante declarado vencedor com o preço atualizado em conformidade com o último lance ofertado e eventuais negociações, bem como documentos complementares, deverão ser enviados através do módulo de **ENVIO DE ANEXOS** do Comprasgovernamentais, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico
- 12.2** O módulo **ENVIO DE ANEXOS** estará disponível aos licitantes no prazo máximo de **2 (duas)** horas, contadas da convocação do(a) Pregoeiro(a) no sistema Comprasgovernamentais.
- 12.3** Ao término do prazo o(a) Pregoeiro(a) encerrará o módulo **ENVIO DE ANEXOS**, não sendo possível incluir ou substituir mais nenhum anexo.
- 12.4** Em casos excepcionais, devidamente justificado no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS pelo(a) Pregoeiro(a) e dentro do prazo acima estabelecido, a Proposta de Preços e demais documentos complementares poderão ser remetidos para o endereço de e-mail licitacoes@bancoamazonia.com.br ou outro endereço informado pelo Pregoeiro, devendo a(s) licitante(s), em momento posterior a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), encaminhar através do módulo do sistema de **ENVIO DE ANEXOS** a mesma documentação, de forma que esta seja inserida no Sistema Eletrônico e, assim, fique à disposição das demais licitantes para análise e verificação de sua conformidade.
- 12.5** A licitante convocada, que no prazo do **item 11.2**, não encaminhar a documentação complementar solicitada no prazo estipulado ou não justificar, terá sua proposta **RECUSADA** do certame, dada a impossibilidade de verificação da exequibilidade de seus lances e de sua conformidade com este Edital e com a legislação que rege o objeto do certame.
- 12.6** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.7** O não encaminhamento da documentação afeta a proposta, após a convocação pelo(a) Pregoeiro(a), conforme prazo estipulado no subitem **11.2** deste Edital, caracteriza desistência e o licitante será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 13.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 13.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 13.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociações apresentar preço final superior ao preço estimado, conforme determina o artigo 56, inciso IV da Lei 13.303/16 ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 13.7** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.8** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar realize o teste de conformidade, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e de acordo com os prazos estabelecidos.
- 13.9** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 13.10** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 13.11** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.12** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.13O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.13.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.14Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.15Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.16A proposta apresentada e os lances formulados deverão indicar o **menor preço global** do serviço do objeto da licitação e conter planilha que discrimine todos os custos envolvidos.

13.17O julgamento da proposta será feito pelo critério do **menor preço global**, conforme especificações no **ANEXO I**, deste Edital, levando-se em conta o estimado para o Valor Total do Item.

13.18A proposta encaminhada pelo licitante deverá estar descreiminada por completo, e entregue o orçamento completo através da planilha sintética, conforme modelo do **ANEXO II**, não podendo existir valor global maior ou inexequível ao valor estimado na cotação de preços, observando os valores estimados neste Edital.

13.19Poderão ser admitidos preços unitários superiores àqueles estabelecidos no orçamento estimado da licitação, desde que não sejam dos itens materialmente relevantes das propostas, podendo ainda ser solicitado a licitante que ajuste os valores unitários que estejam acima dos valores estimados.

13.20Serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

13.21Como o critério utilizado é de menor preço Global, a contratada deve arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos itens de serviço, não tendo direito a aditivos contratuais sobre as quantidades no caso de subestimativa dos quantitativos por erro detectável durante o aludido processo licitatório.

13.22O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Banco que comporão ou não a equipe de apoio do Pregão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua análise e decisão.

13.23A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.24 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

13.25 A Proposta de Preços deverá conter:

13.25.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.25.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.25.3 Número de Pregão, data e hora da abertura da sessão pública;

13.25.4 Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica;

13.25.5 Nome, CPF, RG e cargo empresarial do proponente ou representante legal;

13.25.6 Endereço da sede e domicílio completo, endereço eletrônico e telefone para contato;

13.25.7 Número do Lote/Item e descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência - **ANEXO I** deste Edital.

13.25.7.1 a descrição detalhada do objeto deve especificar quantitativos, características da execução do serviço e/ou do objeto fornecido, marca, indicação exata do intervalo de medida e/ou de capacidade do objeto se houver, e outras especificações necessárias do objeto licitado, bem como as exigidas do Termo de Referência - **ANEXO I** deste Edital;

13.25.7.2 a planilha de requisitos técnicos deverá ser anexada junto com a proposta comercial via comprasnet.

13.25.8 Preço Unitário, Total e Global da proposta, compatíveis com os preços praticados no mercado - tendo como parâmetro os valores estimados, de lance e negociações realizadas no sítio do Comprasgovernamentais, observado o Edital, e entregar o orçamento completo contendo os preços unitário e global de acordo com o modelo do **ANEXO II**, deste Edital.

13.25.9 Prazo de Garantia dos serviços, conforme Termo de Referência-**ANEXO I** deste Edital.

13.25.10 Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa)** dias corridos, constados da data da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a).

13.26 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.27 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 13.27.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.28** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.29** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.30** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.31** A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito fornecimento do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes.
- 13.32** O Banco não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o seu objeto na forma da lei.
- 13.33** Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento.
- 13.34** Em nenhuma hipótese o Banco aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no contrato. Deverá ser considerada quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente nos Estados aos quais os materiais se destinam.
- 13.35** Serão recusadas as propostas que:
- 13.32.1** Não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos;
 - 13.32.2** Sejam omissas;
 - 13.32.3** Apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento ou irregularidades;
 - 13.32.4** Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico e com as disponibilidades orçamentárias do Banco;
 - 13.32.5** Não restar comprovado sua exequibilidade.
- 13.36** O(A) Pregoeiro(a) analisará a exequibilidade da proposta apresentada pelos licitantes.
- 13.37** O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 13.38** Será desclassificada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos equipamentos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.39O(A) pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, realizar diligências sobre a composição dos preços unitários propostos.

13.40Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.41Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante detentor da proposta mais vantajosa para o Lote/Item será declarado vencedor.

14 DA HABILITAÇÃO

14.1 Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação na forma determinada neste Edital e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1 SICAF;

14.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas Estadual do Respectivo domicílio do Licitante;

14.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação

jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 14.7** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 14.8** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 14.9** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 14.10** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.11** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.12** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.13** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.14** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.15** Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **item 14**, o(a) Pregoeiro(a) poderá por outros meios solicitar ao licitante que envie a documentação necessária.
- 14.16** Caso a documentação da licitante não esteja contemplada no SICAF, a mesma deverá ser enviada de acordo com os itens 14,15,16,17, e 18, sob pena de desclassificação.
- 14.17** Ressalvado o disposto no item **8.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 15.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 15.1.1** Em se tratando de microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.3** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 15.4** No caso de sociedade simples inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.5** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 15.8.1** Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda. O comprovante deve ser apresentado na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30.05.2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 15.8.2** prova de inscrição da empresa no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste pregão eletrônico;
- 15.8.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.8.4** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado, ou de não contribuinte relativa ao ICMS;
- 15.8.5** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos

tributos municipais e à dívida ativa do Município, ou de não contribuinte relativa ao ISS;

- 15.8.6 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 15.8.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.8.8 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.8.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 15.9.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 15.9.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 15.9.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 15.9.4 entenda-se por "na forma da lei":
 - 15.9.4.1 **quando S/A:** balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/1976;
 - 15.9.4.2 **quando outra forma societária:** balanço acompanhado de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção, se a empresa for optante pelo regime de tributação do Imposto de Renda com base no lucro presumido.
 - 15.9.4.3 **sociedades simples:** registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

- 15.9.5** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou
- 15.9.6** empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 15.9.7** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 15.9.8** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 15.9.9** a comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior do que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 15.9.10** os índices de que trata o **subitem 15.6.1** serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- 15.9.11** a licitante que apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado. A comprovação será feita mediante a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

- 16.1** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha sido contratada para fornecimento de materiais de construção civil.
- 16.2** A especificação dos materiais, assim como a quantidade necessária e marcas, estão discriminadas na planilha de preços anexa a este documento.
- 16.3** Vale ressaltar que para alguns itens hidrossanitários, a marca adquirida deverá ser a que está indicada na planilha, para ficar compatível com os padrões do Banco. Atualmente as torneira e duchas higiênicas são da marca DECA, assim os reparos para esses acessórios deverão ser da mesma marca para evitar possíveis vazamentos.

- 16.4** Da mesma forma as tintas utilizadas em alguns locais do Banco devem seguir o padrão existente. Exemplo, o verde do hall de elevador e da sala de gerentes executivos, é específico da SUVINIL, a saber, Tempero Verde. Caso seja adquirida de outra marca, poderá comprometer a cor. O mesmo vale para a cor branco gelo da CORAL utilizada na maioria das paredes dos prédios. Outra marca poderá ser de tom diferente comprometendo o padrão atual.
- 16.5** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha sido contratada para fornecimento de materiais de construção civil.

17 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 17.1** As declarações complementares abaixo deverão ser anexadas no comprasnet, na forma descrita no **subitem 12.1** deste Edital:
- 17.1.1** Declaração de inexistência em seu, quadro de empregado do Banco como dirigente, acionista detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador, conforme minuta constante do **ANEXO VI**, deste Edital;
- 17.1.2** Declaração de que tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal, conforme minuta constante do **ANEXO VII** deste Edital;
- 17.1.3** Declaração de que atende o art. 38 da Lei nº 13.303/2016. **ANEXO VIII** deste Edital;
- 17.1.4** Declaração de conhecimento do teor da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) **ANEXO IX**, deste Edital;
- 17.1.5** Declaração de que a empresa não empregar menor no quadro da empresa, conforme previsto no anexo V, caso a licitante não faça parte do SICAF.
- 17.2** a licitante que alegar estar desobrigada da apresentação de qualquer um dos documentos acima exigidos na fase de habilitação deverá comprovar essa condição por meio de certificados expedidos por órgão competente ou legislação em vigor;
- 17.3** a não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no momento do cadastramento da proposta, implicará a desclassificação da licitante e a aplicação das penalidades previstas no **item 29** deste Edital;
- 17.4** no caso de a licitante ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser remetidos e anexados, via anexo, conforme **item 11**, no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a), com posterior encaminhamento do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização do final da sessão pública, quando convocado.

18 DO JULGAMENTO

- 18.1** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas todas as demais condições deste Edital, na formada Lei.
- 18.2** Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as ME e EPP, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei complementar nº147, de 07.08.2014.
- 18.2.1** A identificação do participante como ME ou EPP deverá ser feita na forma do **subitem 6.10.1** deste Edital.
- 18.3** Entenda-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 18.4** Para efeito do disposto no **subitem 10.24** deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 18.4.1** A ME ou EPP melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame;
- 18.4.2** não ocorrendo interesse da ME ou EPP na forma do subitem a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 10.24** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- 18.4.3** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.24** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 18.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.10.1 deste Edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 18.6** O disposto nos subitens 6.10.1 e 10.24 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

19 DO RECURSO

- 19.1** Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.
- 19.1.1** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 19.2** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

- 19.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 19.4** Realizado o juízo de admissibilidade pelo(a) Pregoeiro(a) e, aceita a Intenção de Recurso, a recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema Comprasgovernamentais, no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões, também via sistema, em igual prazo que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 19.5** Os recursos serão dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, caso contrário, em igual prazo, encaminhá-los à apreciação da Autoridade Superior, devidamente informados, para decisão.
- 19.6** Encerrada a etapa de lances, as participantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para interposição de recurso.
- 19.7** A participante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.
- 19.8** A falta de manifestação da participante quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos subitens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à participante declarada vencedora sendo submetido o presente procedimento à Autoridade Superior, para homologação.
- 19.9** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.10** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante declarada vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 19.11** Em não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora e colocará o processo à disposição da autoridade competente, para homologação.
- 19.12** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, LOGISTICA, CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS (GEPAC), no 2º andar, bloco B, do edifício-sede do Banco, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 800, Bairro da Campina, em Belém-PA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00 (horário local).

20. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 20.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

- 20.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.1.5 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22 DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

22.1 O valor total estimado da contratação para esta licitação será mantido sob sigilo até o fim da sessão pública, conforme prevê o art. 34 da Lei 13.303/2016 e acórdão TCU nº 2.080/2012-Plenário, publicado no DOU de 14/08/2012.

22.2 Os valores cadastrados na licitação no portal www.comprasnet.gov.br, corresponde a um valor simbólico dos quais constam todas as especificações e quantidades previstas no **ANEXO I e II** deste Edital.

22.3 O Banco não aceitará proposta que esteja acima do valor máximo admitido para a contratação autorizado pela alçada competente.

23 DA CONTRATAÇÃO

23.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da homologação, para apresentar ao Banco todos os documentos exigidos na licitação, devidamente atualizados, se o prazo de validade daqueles apresentados para habilitação já houver expirado.

23.2 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Assinatura da Ata de Registro de Preço, será convocada outra licitante para assiná-la, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação vigente.

23.3 A Ata de Registro de Preço a ser firmada com a licitante vencedora será formalizada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VII** deste Edital, regulada pelas cláusulas nela especificadas e as disposições legais e regulamentares concernentes, sendo

complementada nas omissões pela proposta apresentada, que a integra, para todos os efeitos legais e conhecimento das partes.

- 23.3.1** no caso de a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da sua efetiva e documentalmente comprovada convocação, as demais licitantes serão chamadas a fazê-lo, na ordem de classificação;
- 23.3.2** a existência de preços registrados não obriga o Banco a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igual condição.
- 23.3.3** A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12(doze) meses contados, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 23.3.4** 23.3.5 Durante a vigência da ata , os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no inciso VI do artigo 81 da Lei 13.303/2016 ou da redução dos preços praticados no mercado.
- 23.4** Caso a licitante vencedora seja ME ou EPP, constituída na forma das Leis Complementares nºs 123, de 14.12.2006 e 147, de 07.08.2014, e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, a comprovação da regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 23.5** O Banco poderá desclassificar qualquer licitante cujo preço estiver registrado na Ata, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título se a detentora: (...)
- 23.5.1** deixar de fornecer o objeto no prazo estipulado ou infringir qualquer disposição contratada;
- 23.5.2** tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 23.5.3** recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;
- 23.5.4** atrasar, injustificadamente, o fornecimento;
- 23.5.5** cometer faltas durante o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preço;
- 23.5.6** promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preço.

24 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 24.1** Constituem obrigações da **CONTRATADA** além de outras previstas neste Edital as constantes do **item 10** do **ANEXO I** (Termo de Referência);
- 24.2** Constituem obrigações do **CONTRATANTE** além de outras previstas neste Edital as constantes do **item 9** do **ANEXO I** (Termo de Referência).

25 DO PAGAMENTO

- 25.1** Os pagamentos relativos ao fornecimento, objeto desta licitação serão efetuados, preferencialmente, através de crédito em conta corrente mantida junto ao Banco da Amazônia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da aferição do adimplemento das obrigações contratuais e mediante apresentação formal dos respectivos documentos de cobrança, utilizando-se para tal os dias 5 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês.
- 25.2** Para os fornecedores que não mantenham conta-corrente no Banco, deverão ser efetuados pelas seguintes modalidades:
- a)** Ficha de Compensação;
 - b)** Documento de Crédito (DOC);
 - c)** Transferência Eletrônica Disponível (TED);
 - d)** Cheque Administrativo, exclusivamente para pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), poderá ser liquidada no Banco do Brasil (BB) ou Caixa Econômica Federal (CEF).
- 25.3** O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente no Banco nas datas previstas para tal. O atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro contra o Banco.
- 25.4** No caso de atraso no pagamento por parte do BANCO, o valor devido será acrescido de encargos financeiros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro-rata die" até o dia do efetivo pagamento.
- 25.5** Como condição de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as notas fiscais/faturas, a documentação abaixo relacionada, caso não estejam disponíveis no Cadastro Único de Fornecedores (SICAF):
- a)** Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (CND);
 - b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU);
 - c)** Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - d)** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - e)** Certidão Negativa de Dívida Trabalhistas (CNDT); e,
 - f)** Declaração do SIMPLES NACIONAL, se for optante.

26 DAS GARANTIAS

- 26.1** A CONTRATADA, a contar da data de entrega dos materiais, ficará responsável pela substituição de unidades que apresentarem defeitos de fábrica, ou avarias durante o transporte até o local de entrega, ou fora das especificações, durante período de validade da Ata de Registro de Preço. Essa responsabilidade continua mesmo depois do recebimento e aceitação pelo setor competente da Instituição, substituindo-as por

unidades novas e originais, sem quaisquer ônus adicionais para o Banco, inclusive deslocamentos.

- 26.2** Durante o período de garantia, a CONTRATADA providenciará o acionamento da assistência técnica ou a substituição dos materiais defeituosos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação do defeito, e deverá entregar no mesmo local do anterior, tudo sem ônus, inclusive despesas com transporte, substituição e entrega.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, o Banco poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações previstas no Edital, aplicar as penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Banco da Amazonia S.A.

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do ajuste;

III – Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculado sobre o valor global da respectiva fatura, independente de outros itens da mesma fatura serem entregues dentro do prazo, quando houver atraso na entrega de qualquer um dos materiais, enquanto perdurar o inadimplemento;

IV - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Banco pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- 27.2** O atraso na entrega do produto superior a 30 (trinta) dias consecutivos, poderá ensejar, a exclusivo critério do Banco, a rescisão da Ata de Registro de Preço

- 27.3** A rescisão da Ata de Registro de Preço provocada pela CONTRATADA implicará, de pleno direito, a cobrança pelo Banco de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

- 27.4** Nenhuma penalidade será aplicada pelo Banco sem o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

- 27.5** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultada a defesa prévia, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

- 27.6** O valor das multas apurado, após o processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos ao Banco.

- 27.7** Inexistindo pagamento devido ao Banco, ou sendo ele insuficiente, caberá à parte contrária efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da comunicação de confirmação da multa, em depósito em conta corrente própria em nome do Banco.

- 27.8** Em não se realizando o pagamento nos termos definidos no item 27.7, será feita a cobrança judicialmente.

28. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

- 28.1** A especificação dos materiais, assim como a quantidade estimada necessária e marcas estão discriminadas no Anexo I-A deste Edital
- 28.2** A especificação dos materiais, assim como a quantidade necessária e marcas, estão discriminadas na planilha de preços anexa a este documento.
- 28.3** Vale ressaltar que para alguns itens hidrossanitários, a marca adquirida deverá ser a que está indicada na planilha, para ficar compatível com os padrões do Banco. Atualmente as torneira e duchas higiênicas são da marca DECA, assim os reparos para esses acessórios deverão ser da mesma marca para evitar possíveis vazamentos.
- 28.4** Da mesma forma as tintas utilizadas em alguns locais do Banco devem seguir o padrão existente. Exemplo, o verde do hall de elevador e da sala de gerentes executivos, é específico da SUVINIL, a saber, Tempero Verde. Caso seja adquirida de outra marca, poderá comprometer a cor. O mesmo vale para a cor branco gelo da CORAL utilizada na maioria das paredes dos prédios. Outra marca poderá ser de tom diferente comprometendo o padrão atual.

29. DAS VEDAÇÕES

- 29.1** A Ata de Registro de Preço firmada entre o Banco e a detentora não poderá ser no todo ou em parte objeto de cessão ou transferência.
- 29.2** É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico.
- 29.3** A detentora não poderá, salvo se estiver expressamente autorizada pelo Banco:
- 29.3.1** veicular em publicidade o fato de prestar serviços ao Banco ou qualquer outra informação acerca das suas atividades e programas;
- 29.3.2** utilizar a Ata de Registro de Preço como garantia perante terceiros ou cessão dos direitos creditícios em operações de desconto bancário;
- 29.3.3** Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal, também é vedado à detentora utilizar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de empregado do Banco que exerce cargo em comissão ou função de confiança.
- 29.3.4** para os fins do disposto no **subitem 29.3.3** do Anexo I, a pessoa jurídica participante deste pregão eletrônico deverá, por meio do seu representante legal, declarar em papel timbrado da empresa, que tem conhecimento do teor do citado decreto e que não utilizará no fornecimento do objeto contratados mão de obra enquadrada na vedação.

30. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 30.1** Conforme prevê a Lei 13.303/16, e o art. 96 do Regulamento do Banco, a execução e gestão da Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do

Serviço e pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preço, verificando seu adimplemento, cumprindo-se a exigência legal;

30.1.1 A Fiscalização técnica da entrega do material, objeto da licitação, será realizada por integrantes da GEREN/COPEN/SUMEA.

30.1.2 O gerenciamento do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência será feito pela GEREN/COPEN.

30.1.3 ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas em Ata de Registro de Preço/OCS.

30.1.4 A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 e aos previstos neste Termo de Referência.

30.2 GERENCIAMENTO

30.2.1 O gerenciamento do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência será feito pela GEREN/COPEN.

30.2.2 A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Edital.

31. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

31.1.1 A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 e aos previstos neste Termo de Referência.

32. DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

32.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e a Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência da Ata de Registro de Preço um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato/ Ata de Registro de Preço e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I)** Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II)** Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

- III) Respeitar e exigir que seus empregados respeitem, no que couber, os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos no Código de Conduta Ética do BANCO DA AMAZÔNIA S.A, cujo teor poderá ser acessado no site: www.bancoamazonia.com.br/index.php/obanco-codigodeetica.

- 32.2** A comprovada violação de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão do Contrato/Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.
- 32.3** A aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/13 não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos ilícitos.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 33.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Banco, caso nenhuma empresa atenda aos requisitos do edital, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.
- 33.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o *horário* de Brasília-DF.
- 33.3** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 33.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 33.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 33.6** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 33.7** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessários.
- 33.8** A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 33.9** Havendo indício de conluio entre as licitantes, o Banco comunicará os fatos à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público, para as providências devidas.
- 33.10** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação e esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial

quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus Anexos.

33.11as licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

33.12a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.13Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura da sessão pública, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

33.14O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

33.15As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

33.16Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bancoamazonia.com.br e também no comprasnet, e ainda poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 800, 2º andar, bloco B, Belém (PA) – CEP: 66017-901, Coordenadoria de Procedimentos Licitatórios (COPOL), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Belém (PA), 23 de agosto de 2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada via procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para fornecimento de materiais de construção civil, pelo sistema de registro de preços, lote único, para o Edifício - Sede, Site Backup e Agências do Banco da Amazônia S/A em Belém (PA), com características e especificações previstas no item 3 do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/031.

2 MOTIVAÇÃO

- 2.1 A falta de manutenção na construção civil é uma das principais causas de deterioração precoce do ambiente construído, o que pode resultar em graves consequências, principalmente no que se refere aos riscos a usuários finais das obras. A ação de chuvas, a acidez do ar e a falta de limpeza, pintura e outros cuidados também contribuem para o surgimento de patologias que podem comprometer a estrutura predial.
- 2.2 Por tudo isso, é fundamental que o Banco se mantenha incorporado à prática da manutenção, abrangendo inspeções periódicas de intervenção antes que os problemas ocorram. Afinal, alguns detalhes que muitas vezes passam despercebidos, como rachaduras, infiltrações e pequenas fissuras, podem constituir-se em uma ameaça real capaz de provocar graves acidentes.
- 2.3 Para assegurar a vida útil projetada e garantir a funcionalidade dos prédios, devemos continuar executando os trabalhos de inspeção e manutenção preventiva e corretiva dessas instalações prediais. Garantindo assim a durabilidade dos materiais e componentes da edificação, ou seja, das infraestruturas de alvenarias, hidráulica esgoto-água fria, elétricas, lógica e de telefonia.
- 2.4 O atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis do Banco, existe porque se trata de um grande sistema composto por vários subsistemas que se interagem direto com o meio ambiente e o ser humano e, dessa interrelação, surge o desgaste natural que deriva na deterioração dos equipamentos, fazendo com que a manutenção seja crucial para o bom funcionamento dessa engrenagem.
- 2.5 Portanto, o fornecimento a ser realizado, visa atender as necessidades de manutenção predial preventiva e corretiva da infraestrutura civil, elétrica, lógica e de telefonia previstas para os prédios citados.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1** A especificação dos materiais, assim como a quantidade necessária e marcas, estão discriminadas na planilha de preços anexa a este documento.
- 3.2** Vale ressaltar que para alguns itens hidrossanitários, a marca adquirida deverá ser a que está indicada na planilha, para ficar compatível com os padrões do Banco. Atualmente as torneira e duchas higiênicas são da marca DECA, assim os reparos para esses acessórios deverão ser da mesma marca para evitar possíveis vazamentos.
- 3.3** Da mesma forma as tintas utilizadas em alguns locais do Banco devem seguir o padrão existente. Exemplo, o verde do hall de elevador e da sala de gerentes executivos, é específico da SUVINIL, a saber, Tempero Verde. Caso seja adquirida de outra marca, poderá comprometer a cor. O mesmo vale para a cor branco gelo da CORAL utilizada na maioria das paredes dos prédios. Outra marca poderá ser de tom diferente comprometendo o padrão atual.
- 3.4** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha sido contratada para fornecimento de materiais de construção civil.

4 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 PRAZO

- 4.1.1** O período de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 4.1.2** Como se trata de um registro de preço, o fornecimento se dará de forma fracionada de acordo com as necessidades do Banco da Amazônia S.A. e conforme os quantitativos informados nas Ordens de Compras e Serviços (OCS) solicitadas pela GEREN.
- 4.1.3** Após as emissões de OCSs, a empresa tem 30 (trinta) dias para entregar o material contados a partir da assinatura dessas OCSs.
- 4.1.4** O prazo para a troca de material em desacordo com as especificações ou danificado, será de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA. Caso o material seja rejeitado no ato da entrega, este momento começará a contar para a substituição.

4.2 LOCAL E HORÁRIO

- 4.2.1** O material deverá se entregue nos endereços abaixo, conforme discriminados nas OCSs:
- a) Edifício-Sede na Av. Presidente Vargas, 800. Bairro Campina CEP 66.017-901. Belém (PA). No horário das 8h00min até às 12h00min;

b) Site Backup do Banco da Amazônia, localizado na BR 316 KM 02. Bairro da Guanabara s/n. Ananindeua (PA). No horário das 8h00min até às 12h00min

5 ESTIMATIVA DE CONSUMO IMEDIATO

- 5.1** Será emitida, de imediato, uma OCS no valor de 5% (cinco por cento) do custo global contratado. O restante será solicitado conforme a necessidade do CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Serviço.

6 DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1** A CONTRATADA, a contar da data de entrega dos materiais, ficará responsável pela substituição de unidades que apresentarem defeitos de fábrica, ou avarias durante o transporte até o local de entrega, ou fora das especificações, durante período de validade da Ata de Registro de Preço. Essa responsabilidade continua mesmo depois do recebimento e aceitação pelo setor competente da Instituição, substituindo-as por unidades novas e originais, sem quaisquer ônus adicionais para o Banco, inclusive deslocamentos.
- 6.2** Durante o período de garantia, a CONTRATADA providenciará o acionamento da assistência técnica ou a substituição dos materiais defeituosos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação do defeito, e deverá entregar no mesmo local do anterior, tudo sem ônus, inclusive despesas com transporte, substituição e entrega.

7 DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 7.1** O levantamento prévio dos preços praticados no mercado, aponta para um valor global estimado de **R\$-xx,xxx**.
- 7.2** Esse montante foi obtido tomando os preços da Ata de Registro de Preços 2020/101, de 30/07/2020, e atualizando pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC), do período de agosto/2021 a janeiro/2022, a saber 20,14%.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1** Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, através de crédito em conta corrente mantida junto ao Banco da Amazônia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da aferição do adimplemento das obrigações contratuais e mediante apresentação formal dos respectivos documentos de cobrança, utilizando-se para tal os dias 5 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês.
- 8.2** Para os fornecedores que não mantenham conta-corrente no Banco, deverão ser efetuados pelas seguintes modalidades:
- Ficha de Compensação;
 - Documento de Crédito (DOC);

- c) Transferência Eletrônica Disponível (TED);
 - d) Cheque Administrativo, exclusivamente para pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), poderá ser liquidada no Banco do Brasil (BB) ou Caixa Econômica Federal (CEF).
- 8.3** O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente no Banco nas datas previstas para tal. O atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro contra o Banco.
- 8.4** No caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de encargos financeiros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro-rata die" até o dia do efetivo pagamento.
- 8.5** Como condição de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as notas fiscais/faturas, a documentação abaixo relacionada, caso não estejam disponíveis no Cadastro Único de Fornecedores (SICAF):
- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (CND);
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU);
 - c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - e) Certidão Negativa de Dívida Trabalhistas (CNDT); e,
 - f) Declaração do SIMPLES NACIONAL, se for optante.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais em conformidade com o objeto contratado.
- 9.2** Receber os materiais solicitados através de OCS após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações e quantidades solicitadas informando à CONTRATADA.
- 9.3** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos no **Anexo I** do **Edital do P. E. nº 2022/031**, após o cumprimento das formalidades legais.
- 9.4** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato/Ata de Registro de Preço.
- 9.5** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências contidas no **Anexo I** do **Edital do P. E. nº 2022/031** e seus anexos.

- 9.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais irregularidades encontradas nos materiais, fixando-lhe prazo para corrigí-las, conforme item.
- 9.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, informando-lhe a aplicação das penalidades previstas no **Anexo I do Edital do P. E. nº 2022/031**.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Entregar os materiais de acordo com as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE, inclusive quanto às quantidades, nos prazos previstos em Contrato/Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 10.2 Comunicar ao CONTRATANTE, antecipadamente, a data da entrega, respeitando o horário estabelecido no item 4.2 do **Anexo I do Edital do P. E. nº 2022/031**
- 10.3 Arcar com as despesas de embalagem; seguro, se for o caso; e transporte do material até o(s) local(is) de entrega.
- 10.4. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.
- 10.5 Atender todas as demais condições fixadas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 2022/031**.

11 DO ORÇAMENTO

- 11.1 Os recursos para dar cobertura à contratação decorrente desta licitação estão previstos na rubrica Despesas de Conservação Reparos e Adaptações de Imóveis sem **INSS-PJ, 81.361-3** do orçamento de Despesas Administrativas do Banco para o exercício de 2022.

12 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidos os requisitos previstos no Edital.

13 DOS PREÇOS

- 13.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços que será de 1 (um) ano.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, o Banco poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações previstas no Edital e na minuta da Ata de Registro de Preço, aplicar as penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Banco da Amazonia S.A.

I – Advertência;

- II** – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do ajuste;
- III** – Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculado sobre o valor global da respectiva fatura, independente de outros itens da mesma fatura serem entregues dentro do prazo, quando houver atraso na entrega de qualquer um dos materiais, enquanto perdurar o inadimplemento;
- IV** - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Banco pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2 O atraso na entrega do produto superior a 30 (trinta) dias consecutivos, poderá ensejar, a exclusivo critério do Banco, a rescisão do Contrato/Ata de Registro de Preço.

14.3 A rescisão do contrato/Ata de Registro de Preço provocada pela CONTRATADA implicará, de pleno direito, a cobrança pelo Banco de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

14.4 Nenhuma penalidade será aplicada pelo Banco sem o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultada a defesa prévia, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

14.6 O valor das multas apurado, após o processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos ao Banco.

14.7 Inexistindo pagamento devido ao Banco, ou sendo ele insuficiente, caberá à parte contrária efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da comunicação de confirmação da multa, em depósito em conta corrente própria em nome do Banco.

14.8 Em não se realizando o pagamento nos termos definidos no item 14.7, será feita a cobrança judicialmente.

15. A FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Conforme prevê a Lei 13.303/16, e o art. 96 do Regulamento do Banco, a execução e gestão da Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Serviço e pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preço, verificando seu adimplemento, cumprindo-se a exigência legal;

15.1.1 A Fiscalização técnica da entrega do material, objeto da licitação, será realizada por integrantes da GEREN/COPEN/SUMEA.

15.1.2 O gerenciamento do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência será feito pela GEREN/COPEN.

- 15.1.3** ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas em Ata de Registro de Preço/OCS.
- 15.1.4** A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 e aos previstos neste Termo de Referência.

15.2 GERENCIAMENTO

- 15.2.1** O gerenciamento do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência será feito pela GEREN/COPEN.
- 15.2.2** A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Edital.

16 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA – BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

- 16.1** Cumprir a Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais. A disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental.
- 16.2** Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando, assim, colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas para não provocarem impactos ambientais ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local.
- 16.3** Depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil.
- 16.4** Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais. Somente uma pequena parte do lixo produzido pelo Banco é formada por materiais não recicláveis, porém, o descarte indevido prejudica o meio ambiente porque o material não é absorvido pela natureza.
- 16.5** Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por eles realizadas.
- 16.6** Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/017
ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	*QUANTIDADE
1	Anel de borracha para luva de correr esgoto - 75 mm	und	5
2	Caixa sifonada - 150 mm x 150 mm x 75 mm	und	5
3	Cap pvc esgoto - 40 mm	und	10
4	Cap pvc esgoto - 50 mm	und	5
5	Cap pvc esgoto - 100 mm	und	5
6	Cap pvc esgoto - 150 mm	und	5
7	Curva pvc esgoto- 100mm	und	5
8	Curva pvc esgoto 45º - 40 mm	und	2
9	Curva curta pvc esgoto 90º - 75 mm	und	2
10	Joelho pvc esgoto 45ºx 40mm soldável	und	5
11	Joelho pvc esgoto 45ºx 50mm soldável	und	5
12	Joelho pvc esgoto 45º x 75mm soldável	und	5
13	Joelho pvc esgoto 45º x 100mm soldável	und	5
14	Joelho pvc esgoto 90º x 40mm soldável	und	5
15	Joelho pvc esgoto 90ºx40mmn soldável com anel de borracha	und	5
16	Joelho pvc esgoto 90ºx50mm soldável	und	5
17	Joelho pvc esgoto 90ºx75mm soldável	und	5
18	Joelho pvc esgoto 90ºx100mm soldável	und	5
19	Junção pvc esgoto simples - 40 mm x 40 mm	und	5
20	Junção pvc esgoto simples - 50 mm x 50 mm	und	5
21	Junção pvc esgoto simples - 75 mm x 50 mm	und	5
22	Junção pvc esgoto simples - 75 mm x 75 mm	und	5
23	Junção pvc esgoto simples - 100 mm x 50 mm	und	5
24	Junção pvc esgoto simples - 100 mm x 75 mm	und	5
25	Junção pvc esgoto simples - 100 mm x 100 mm	und	5
26	Junção pvc esgoto simples com prolongamento - 75 mm x 50 mm	und	5
27	Luva pvc esgoto simples - 40 mm	und	10
28	Luva pvc esgoto simples - 50 mm	und	5
29	Luva pvc esgoto simples - 75 mm	und	5
30	Luva pvc esgoto simples - 100 mm	und	5
31	Luva pvc esgoto de correr com anel de borracha 75 mm	und	5
32	Luva pvc esgoto de correr com anel de borracha 100 mm	und	5
33	Luva pvc esgoto de redução soldável - 50 x 40 mm.	und	5
34	Luva pvc esgoto de redução excêntrica - 75 mm x 50 mm	und	5
35	Luva pvc esgoto de redução excêntrica - 150 mm x 100 mm	und	5
36	Tê pvc esgoto soldável - 50 mm	und	10
37	Tê pvc esgoto soldável (TIGRE ou similar) - 75 mm x 75 mm	und	5
38	Tê pvc esgoto de inspeção - 100 mm x 75 mm	und	5
39	Tubo série normal esgoto (TIGRE ou similar) 6 m - 40 mm	vr	5
40	Tubo série normal esgoto (TIGRE ou similar) 6 m - 50 mm	vr	5
41	Tubo série normal esgoto (TIGRE ou similar) 6 m - 75 mm	vr	5
42	Tubo série normal esgoto (TIGRE ou similar) 6 m -100 mm	vr	5
43	Tubo série normal esgoto (TIGRE ou similar) 6 m -150 mm	vr	5
44	Tubo pvc esgoto prolongamento - 150 mm x 200 mm	und	5
45	Tubo pvc para caixa de descarga 1,50 m -40 mm	und	2
46	Tubo pvc para caixa de descarga com joelho 1,60 m - 40 mm	und	2
47	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro - 20 mm x 1/2"	und	25
48	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro - 25 mm x 3/4"	und	25
49	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro - 32 mm x 1"	und	25
50	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro - 40 mm x 1.1/4"	und	10
51	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro - 40 mm x 1.1/2"	und	10
52	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro - 50 mm x 1.1/2"	und	10
53	Adaptador soldável longo com flanges livres para caixa d'água - 50 mm x 1.1/2"	und	5
54	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro - 60 mm x 2"	und	5

55	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro - 75 mm x 2.1/2"	und	5
56	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro - 85 mm x 3"	und	5
57	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro - 110 mm x 4"	und	5
58	Bucha de redução soldável curta - 25 mm x 20 mm	und	10
59	Bucha de redução soldável curta - 32 mm x 25 mm	und	10
60	Bucha de redução soldável curta - 40 mm x 25 mm	und	10
61	Bucha de redução soldável curta - 40 mm x 32 mm	und	10
62	Bucha de redução soldável longa - 50 mm x 32 mm	und	5
63	Bucha de redução soldável longa - 50 mm x 40 mm	und	5
64	Bucha de redução soldável longa - 60 mm x 32 mm	und	5
65	Bucha de redução soldável longa - 60 mm x 40 mm	und	5
66	Bucha de redução soldável longa - 60 mm x 50 mm	und	5
67	Bucha de redução soldável longa - 75 mm x 60 mm	und	5
68	Bucha de redução soldável longa - 85 mm x 60 mm	und	5
69	Bucha de redução soldável longa - 85 mm x 75 mm	und	5
70	Bucha de redução soldável longa - 110 mm x 85 mm	und	5
71	Bucha plástica rosqueada - 3/4" x 1/2"	und	2
72	Bucha plástica rosqueada - 1" x 1/2"	und	2
73	Bucha plástica rosqueada - 1" x 3/4"	und	2
74	Bucha plástica rosqueada - 1.1/4" x 3/4"	und	2
75	Bucha plástica rosqueada 2" x 1.1/4"	und	2
76	Bucha plástica rosqueada - 2" x 1.1/2"	und	2
77	Cap pvc rígido roscável para água - 1.1/4"	und	2
78	Cap pvc rígido roscável para água- 1.1/2"	und	2
79	Cap pvc rígido para água - 20 mm	und	15
80	Cap pvc rígido para água- 25 mm	und	15
81	Cap pvc rígido para água - 32 mm	und	15
82	Cap pvc rígido para água - 40 mm	und	10
83	Cap pvc rígido para água- 60 mm	und	10
84	Cap pvc rígido para água- 85 mm	und	10
85	Curva 45º soldável para água - 60 mm	und	10
86	Curva 90º soldável para água- 25 mm	und	25
87	Curva 90º soldável para água- 32 mm	und	10
88	Curva curta 90º soldável para água - 40 mm	und	15
89	Curva 90º soldável para água - 50 mm	und	5
90	Curva 90º soldável para água - 60 mm	und	5
91	Curva 90º soldável para água- 75 mm	und	5
92	Curva 90º soldável para água - 85 mm	und	5
93	Joelho 45º soldável para água - 25 mm	und	10
94	Joelho 45º soldável para água- 40 mm	und	5
95	Joelho 45º soldável para água- 60 mm	und	2
96	Joelho 45º soldável para água - 75 mm	und	2
97	Joelho 45º soldável para água- 85 mm	und	2
98	Joelho 90º roscável para água- 1/2"	und	2
99	Joelho 90º roscável para água- 3/4"	und	2
100	Joelho 90º roscável para água - 1"	und	2
101	Joelho 90º roscável para água- 2"	und	2
102	Joelho 90º de redução roscável para água - 3/4" x 1/2"	und	2
103	Joelho 90º de redução roscável para água - 1" x 3/4"	und	2
104	Joelho 90º soldável para água- 20 mm	und	25
105	Joelho 90º soldável para água- 25 mm	und	25
106	Joelho 90º soldável para água- 32 mm	und	5
107	Joelho 90º soldável para água - 40 mm	und	2
108	Joelho 90º soldável para água- 50 mm	und	2
109	Joelho 90º soldável para água- 60 mm	und	2
110	Joelho 90º soldável para água - 75 mm	und	2
111	Joelho 90º soldável para água- 85 mm	und	2
112	Joelho 90º soldável para água- 25 mm x 20 mm	und	15
113	Joelho 90º soldável com rosca para água- 25 mm x 3/4"	und	15
114	Joelho 90º soldável com rosca para água- 32 mm x 1"	und	10

115	Joelho 90º soldável com rosca metálica para água- 20 mm x 1/2"	und	20
116	Joelho 90º soldável com rosca metálica para água- 25 mm x 1/2"	und	20
117	Joelho 90º soldável com rosca metálica para água - 25 mm x 3/4"	und	10
118	Luva pvc rígido soldável para água - 20 mm	und	10
119	Luva pvc rígido soldável para água- 25 mm	und	10
120	Luva pvc rígido soldável para água- 32 mm	und	5
121	Luva pvc rígido soldável para água- 40 mm	und	5
122	Luva pvc rígido soldável para água- 50 mm	und	2
123	Luva pvc rígido soldável para água- 60 mm	und	2
124	Luva pvc rígido soldável para água- 75 mm	und	2
125	Luva soldável para água- 85 mm	und	2
126	Luva de correr com anel de borracha para água - 20 mm	und	15
127	Luva de correr com anel de borracha para água- 25 mm	und	15
128	Luva de correr com anel de borracha para água- 32 mm	und	15
129	Luva de correr com anel de borracha para água- 40 mm	und	15
130	Luva de correr com anel de borracha para água- 50 mm	und	15
131	Luva de correr com anel de borracha para água- 60 mm	und	15
132	Luva de correr com anel de borracha para água- 75 mm	und	5
133	Luva de correr com anel de borracha para água- 110 mm	und	5
134	Luva pvc rígido rosável para água - 1/2"	und	5
135	Luva pvc rígido rosável para água- 3/4"	und	5
136	Luva pvc rígido rosável para água- 1"	und	5
137	Luva pvc rígido rosável para água - 1.1/4"	und	5
138	Luva pvc rígido rosável para água - 1.1/2"	und	5
139	Luva pvc rígido rosável para água- 2"	und	2
140	Luva de redução soldável para água - 25 mm x 20 mm	und	5
141	Luva de redução soldável para água - 32 mm x 25 mm	und	5
142	Luva de redução soldável para água- 40 mm x 20 mm	und	5
143	Luva de redução soldável para água- 40 mm x 25 mm	und	5
144	Luva de redução soldável para água- 50 mm x 20 mm	und	5
145	Luva de redução soldável para água- 50 mm x 32 mm	und	5
146	Luva de redução soldável para água- 60 mm x 40 mm	und	5
147	Luva de redução soldável e rosável para água- 20 mm x 1/2"	und	10
148	Luva de redução soldável e rosável para água- 25 mm x 3/4"	und	10
149	Luva soldável com rosca metálica para água - 20 mm x 1/2"	und	10
150	Luva soldável com rosca metálica para água- 25 mm x 1/2"	und	5
151	Luva soldável com rosca metálica para água- 25 mm x 3/4"	und	5
152	Nipple rosável para água - 1/2"	und	10
153	Nipple rosável para água - 3/4"	und	10
154	Nipple rosável para água - 1"	und	5
155	Plug para água - 1/2"	und	10
156	Plug para água - 3/4"	und	10
157	Plug para água- 1"	und	2
158	Plug para água- 1.1/4"	und	2
159	Plug para água- 1.1/2"	und	2
160	Tampão para água- 20mm	und	2
161	Tampão para água- 25mm	und	2
162	Tampão para água - 32mm	und	2
163	Tampão para água- 40mm	und	2
164	Tê soldável para água- 20 mm	und	10
165	Tê soldável para água- 25 mm	und	10
166	Tê soldável para água - 32 mm	und	10
167	Tê soldável para água - 40 mm	und	10
168	Tê soldável para água- 50 mm	und	2
169	Tê soldável para água- 60 mm	und	2
170	Tê soldável para água- 75 mm	und	2
171	Tê soldável para água- 85 mm	und	2
172	Tê soldável para água- 110 mm	und	2
173	Tê rosável para água- 1/2"	und	2

174	Tê roscável para água- 3/4"	und	2
175	Tê roscável para água- 1"	und	2
176	Tê de redução soldável para água - 25 mm x 20 mm	und	10
177	Tê de redução soldável para água - 32 mm x 25 mm	und	10
178	Tê de redução soldável para água- 50 mm x 32 mm	und	10
179	Tê de redução soldável para água - 60 mm x 32 mm	und	2
180	Tê de redução soldável para água- 60 mm x 50 mm	und	2
181	Tê soldável e roscável para água- 20 mm x 1/2"	und	10
182	Tê soldável e roscável para água- 25 mm x 1/2"	und	10
183	Tê soldável e roscável para água - 25 mm x 3/4"	und	10
184	Tubo pvc rígido para água 6m - 20 mm	vr	5
185	Tubo pvc rígido para água 6m - 25 mm	vr	5
186	Tubo pvc rígido para água 6m - 32 mm	vr	5
187	Tubo pvc rígido para água 6m - 40 mm	vr	2
188	Tubo pvc rígido para água 6m - 50 mm	vr	2
189	Tubo pvc rígido para água 6m - 60 mm	vr	2
190	Tubo pvc rígido para água 6m - 75 mm	vr	2
191	Tubo pvc rígido para água 6m - 85 mm	vr	2
192	Tubo pvc rígido para água 6m - 110 mm	vr	2
193	União pvc rígido soldável para água- 20 mm	und	10
194	União pvc rígido soldável para água- 25 mm	und	10
195	União pvc rígido soldável para água- 32 mm	und	10
196	União pvc rígido soldável para água- 60 mm	und	2
197	União pvc rígido soldável para água - 75 mm	und	2
198	União pvc rígido soldável para água- 85 mm	und	2
199	União pvc rígido roscável para água - 1/2"	und	2
200	União pvc rígido roscável para água- 3/4"	und	2
201	União pvc rígido roscável para água- 1"	und	2
202	União pvc rígido roscável para água- 2"	und	2
203	Arejador para torneira Decamatic Pública Cód.1170C (DECA ou similar)	und	5
204	Arejador para torneira Decamatic Eco Cód.1173C (DECA ou similar)	und	5
205	Arejador com adaptador para torneira Cód. 4690.015 (DECA ou similar)	und	5
206	Acabamento para registro de pressão Linha TARGA Cód. 4900.C40.PQ.CR 766 (DECA ou similar)	und	2
207	Acabamento para registro de pressão Cód. 4900.C35.PQ.CR (DECA ou similar) - 1/2"	und	2
208	Acabamento para registro de pressão Cód. 4900.C35.PQ.CR (DECA ou similar) - 3/4"	und	2
209	Acabamento para registro de pressão Cód. 4900.C35.PQ.CR (DECA ou similar) - 1"	und	2
210	Anel de vedação para vaso sanitário	und	15
211	Assento sanitário almofadado branco modelo COMFORT (AMANCO ou similar)	und	50
212	Base de registro de pressão Cód. 4416.102 (DECA ou similar) - 1/2"	und	15
213	Base de registro de gaveta Cód. 4509.202 (DECA ou similar) - 3/4"	und	15
214	Base de registro de gaveta Cód. 4509.302 (DECA ou similar) - 1"	und	15
215	Bacia para caixa acoplada em louça Linha IZY Cód. P.111 (DECA ou similar)	und	3
216	Espude de borracha para vedação de bacia sanitária	und	10
217	Borracha bolsa para vedação de bacia sanitária	und	10
218	Botão de acionamento normal Cód. 4468.400 - 1.1/4"	und	5
219	Caixa acoplada acionamento convencional em louça Linha RAVENA Cód. CD.00 (DECA ou similar)	und	2
220	Caixa acoplada acionamento convencional em louça Linha ASPEN Cód. CD.00 (DECA ou similar)	und	2
221	Caixa acoplada acionamento convencional em louça Linha IZY Cód. CD.00 (DECA ou similar)	und	2
222	Kit de reparo universal para caixa acoplada para acionador Linha IZY (DECA ou similar)	und	2
223	Caixa de descarga externa completa	und	5
224	Cesto em aço inox para banheiro com tampa e pedal	und	30
225	Chicote flexível cromado para ducha - 1/2"	und	50
226	Ducha manual com registro (chicote flexível cromado) - 1/2"	und	10
227	Engate flexível com malha de aço inox (DECA ou similar) - 40 cm x 1/2"	und	5
228	Engate plástico flexível branco (DECA ou similar) - 40 cm x 1/2"	und	5
229	Gatilho em PVC cromado para ducha - 1/2" (DECA ou similar)	und	50
230	Grelha em PVC para ralo sifonado cromado (TIGRE ou similar) - 15 cm x 15cm	und	10
231	Grelha em aço inox rotativa para ralo sifonado - 15 cm x 15cm	und	10
232	Lavatório cuba de embutir Univ. Oval de 490 x 365mm Branco L37 17 (DECA ou similar)	und	2
233	Lavatório cuba de embutir Univ. Redonda de 360mm Branco L41 17 (DECA ou similar)	und	2

234	Lavatório médio com coluna branco Linha IZY (DECA ou similar)	und	2
235	Lixeira em polipropileno com tampa (esp.: 6 mm) preta - 37,5 cm x 24,5 cm	und	10
236	Parafuso de metal para fixar vedante de torneira Cód. 4180.122 (DECA ou similar)	und	10
237	Parafuso cromado para válvula Cód. 4570.020	und	10
238	Parafuso para válvula Linha HYDRA MAX Cód. 4180.522 (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	10
239	Parafuso para torneira em latão polido Cód. 4180.022	und	10
240	Parafuso de fixação (cromado com bucha) para louça Cód. D-8 WCL	und	10
241	Parafuso de fixação (cromado com bucha) para louça Cód. D-10 WCL	und	10
242	Porca canopla para válvula Linha HYDRA (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	10
243	Porta papel higiênico em aço inox (GLOBO ou similar) - 600 m	und	10
244	Reparo acionador para válvula Linha HYDRA LUXO / MASTER Cód. 4336.004 (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	20
245	Reparo para válvula Linha HYDRA MAX Cód. 4686.325 (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	150
246	Reparo para válvula Linha HYDRA VCR Cód. 4686.804 (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	100
247	Reparo para válvula Linha HYDRA Cód. 4686.874 (DECA ou similar) - 1.1/2"	und	100
248	Reparo SCJ para torneira de lavatório mesa Linha DECAMATIC (Cód. 1170.C) Cód. 4686.101 (DECA ou similar)	und	100
249	Reparo SCJ para torneira de lavatório mesa Linha DECAMATIC ECO (Cód. 1173.C) Cód. 4686.105 (DECA ou similar)	und	50
250	Reparo SCJ para torneira de lavatório mesa Linha DECAMATIC ECO (Cód. 1173.C) Cód. 4686.105 (DECA ou similar)	und	50
251	Reparo MVS III para torneira de lavatório mesa Linha SPOT (Cód. 1198.C43) Cód. 4686.100 (DECA ou similar)	und	10
252	Reparo MVS para torneira de jardim / tanque (Cód.1152.C) Cód. 4688.024 (DECA ou similar)	und	10
253	Reparo MVS para torneira de jardim / tanque / mangueira (Cód.1153.C) Cód. 4688.024 (DECA ou similar)	und	10
254	Reparo MVS para torneira de jardim /tanque com arejador (Cód.1154.C) Cód. 4688.024 (DECA ou similar)	und	10
255	Reparo MVS para torneira de cozinha parede (Cód.1158.C) Cód. 4688.024 (DECA ou similar)	und	10
256	Reparo MVS para torneira de cozinha parede com arejador (Cód.1159.C) Cód. 4688.024 (DECA ou similar)	und	10
257	Reparo MVS para torneira de lavatório mesa (Cód.1194.C45) Cód. 4688.064 - 1/2"	und	10
258	Reparo MVS para torneira de lavatório mesa (Cód.1214.C35) Cód. 4688.064 - 1/2"	und	10
259	Reparo MVS para torneira de lavatório (Cód. 4688.104) - 1/2"	und	10
260	Reparo MVS para torneira cozinha standard (Cód.1159.C39) Cód. 4688.004 (DECA ou similar)	und	10
261	Reparo MVS II para registro de pressão com canopla (Cód. 1416) Cód. 4688.204 - 1/2"	und	10
262	Reparo MVS II para registro de pressão com canopla (Cód. 1416) Cód. 4688.224 - 3/4"	und	10
263	Retentor para reparo de torneira Linha DECAMATIC ECO Cód. 4162.020 (DECA ou similar)	und	10
264	Registro de pressão sem canopla (Cód. 1416) - 1/2"	und	15
265	Registro de pressão com canopla (Cód. 1416) - 1/2"	und	15
266	Registro de pressão para armário de incêndio - 2.1/2"	und	10
267	Registro de gaveta com canopla Cód. 1509 (DECA ou similar) - 3/4"	und	10
268	Registro de gaveta Cód. 1502.B (DECA ou similar) - 1"	und	15
269	Registro de gaveta Cód. 1502.B (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	15
270	Registro de gaveta (125S / 200W) Cód. 1502.B (DECA ou similar) - 2"	und	5
271	Registro de gaveta Cód. 1502.B (DECA ou similar) - 2.1/2"	und	5
272	Registro de gaveta Cód. 1502.B (DECA ou similar) - 3"	und	5
273	Registro globo angular (45º) predial - 2.1/2"	und	5
274	Sifão cromado para mictório Cód. 1681.C.100 (DECA ou similar) - 1 x 2"	und	5
275	Sifão cromado para pia Cód. 1680.C (DECA ou similar) - 1.1/2 x 2"	und	5
276	Sifão cromado para lavatório Cód. 1680.C (DECA ou similar) - 1.1/2" x 30 cm	und	5
277	Sifão ajustável multiuso (TIGRE ou similar) - 1.1/4" e 1.1/2" x 38 mm, 40 mm, 48 mm e 50 mm	und	10
278	Subconjunto acabamento cromado (botão) para válvula Linha HYDRA MAX Cód. 4900.990 (DECA ou similar)	und	10
279	Subconjunto acabamento cromado (botão) para válvula Linha HYDRA MAX PRO Cód. 4900.860.PUBLICA (DECA ou similar)	und	10
280	Subconjunto alavanca para válvula Linha HYDRA Cód. 4470.000 (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	5
281	Subconjunto haste unificada para válvula Linha HYDRA Cód. 4336.021 (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	50
282	Subconjunto injetor para válvula Linha HYDRA Cód. 4660.002 (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	50
283	Subconjunto da cunha macho para válvula Linha HYDRA Cód. 4408.024 (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	10
284	Suporte para chicote de ducha Linha ACTIVA Cód. 4678.113 (DECA ou similar)	und	2
285	Torneira para lavatório mesa fechamento automático Linha DECAMATIC Publica Cód. 1170.C (DECA ou similar)	und	30
286	Torneira para lavatório mesa fechamento automático Linha DECAMATIC ECO Cód. 1173.C (DECA ou similar)	und	30
287	Torneira para lavatório cromada mesa bica alta (com arejador) Linha SPOT Cód. 1195.C43 (DECA ou similar)	und	5

288	Torneira para lavatório mesa (com arejador) Linha SPOT Cód. 1198.C43 (DECA ou similar)	und	5
289	Torneira para cozinha (com arejador) Linha TORNEIRAS DE PAREDE STANDARD Cód. 1159.C39 (DECA ou similar) - 1/2"	und	20
290	Torneira para lavatório cromada Linha TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO STANDARD Cód. 1193.C39 (DECA ou similar) - 1/2"	und	5
291	Torneira para bebedouro de 1/2" Cód. ZF 2420 (ELLEN TOC ou similar)	und	20
292	Tubo de ligação cromado para vaso sanitário - 1.1/2" x 25 cm	und	3
293	Válvula para pia / lavatório cromada Cód. 1603 S/L 5 - 2.3/8" x 1"	und	20
294	Válvula de esfera (com alavanca) Linha REGISTROS BRUTOS Cód. 1552.B (DECA ou similar) - 1/2"	und	2
295	Válvula de esfera (com alavanca) Linha REGISTROS BRUTOS Cód. 1552.B (DECA ou similar) - 3/4"	und	2
296	Válvula de esfera (com alavanca) Linha REGISTROS BRUTOS Cód. 1552.B (DECA ou similar) - 1.1/2"	und	2
297	Válvula de esfera (com alavanca) Linha REGISTROS BRUTOS Cód. 1552.B (DECA ou similar) - 2"	und	1
298	Válvula de esfera cromada Pn40 (com alavanca) (DECA / DOCOL ou similar) - 2.1/2"	und	1
299	Válvula de esfera Pn 16 (com alavanca) - 3"	und	1
300	Válvula de descarga cromada Linha HYDRA MAX Cód. 2550.C.114 (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	20
301	Válvula de descarga cromada Linha HYDRA MAX Cód. 2550.C.112 (DECA ou similar) - 1.1/2"	und	20
302	Válvula de retenção vertical Cód. 30103000 (DOCOL ou similar) - 3"	und	3
303	Válvula para mictório fechamento automático Linha DECAMATIC MICTÓRIO Cód. 2570.C (DECA ou similar) - 1/2"	und	10
304	Bacia convencional branca Linha IZY Cód. P.11 (DECA ou similar)	und	3
305	Torneira de bóia Cód. 1350.B.200 (DECA ou similar) - 2"	und	2
306	Volante para válvula Linha HYDRA MAX Cód. 4108.060 (DECA ou similar) - 1.1/4"	und	2
307	Abraçadeira rosca sem fim em aço zinkado - 1/2"	und	30
308	Abraçadeira rosca sem fim em aço zinkado- 3/4"	und	30
309	Abraçadeira rosca sem fim em aço zinkado- 1"	und	30
310	Abraçadeira tipo "U" em aço galvanizado -1/2"	und	20
311	Abraçadeira tipo "U" em aço galvanizado -3/4"	und	20
312	Abraçadeira tipo "U" em aço galvanizado -1"	und	20
313	Abraçadeira tipo "U" em aço galvanizado -2"	und	20
314	Abraçadeira tipo "U" em aço galvanizado -100 mm	und	20
315	Abraçadeira tipo "D" em aço carbono (com parafuso zinkado) - 1/2"	und	20
316	Abraçadeira tipo "D" em aço carbono (com parafuso zinkado) - 3/4"	und	20
317	Abraçadeira tipo "D" em aço carbono (com parafuso zinkado) - 1"	und	20
318	Abraçadeira tipo "D" em aço carbono (com parafuso zinkado) - 2"	und	20
319	Abraçadeira tipo "D" em aço carbono (com parafuso zinkado) - 2.1/2"	und	10
320	Arame recocido 1 kg - 1,24 mm	kg	2
321	Arame galvanizado (macio) zinkado 1 kg - 1,24 mm	kg	2
322	Porta cadeado zinkado - 2.1/2"	und	20
323	Porta cadeado zinkado - 5"	und	15
324	Porta cadeado zinkado - 8"	und	25
325	Alavanca cromada para balancim	und	15
326	Bucha S-5 para fixação (com parafuso) -3,5 mm x 30 mm	und	500
327	Bucha S-6 para fixação (com parafuso)	und	500
328	Bucha S-7 para fixação (com parafuso)	und	500
329	Bucha S-8 para fixação (com parafuso)	und	500
330	Bucha S-10 para fixação (com parafuso cabeça sextavada)	und	500
331	Bucha S-12 para fixação (com parafuso cabeça sextavada)	und	100
332	Dobradiça (niquelada) CANECO POP 270º (LOCKWELL ou similar) - 11 mm	und	10
333	Dobradiça bicromatizada 3 m - 25 mm	vr	10
334	Dobradiça em latão pivô polida - 50 mm (SAI)	und	10
335	Dobradiça em latão tipo 129 (MERKEL ou similar) - 2" x 1.1/2"	und	10
336	Dobradiça (preta) para porta de divisória (PAPAIZ ou similar) - 3.1/2" x 2"	und	10
337	Dobradiça (com anéis) em latão cromado para porta - 3" x 2.1/2"	und	10
338	Dobradiça (com anéis) em latão cromado para porta - 3.1/2" x 3"	und	10
339	Fecho rolete Cód. 101 (GECELE ou similar)	und	50
340	Fechadura (de embutir) para porta interna (inclusive maçaneta) Cód. F-2106 (LYRIO ou similar)	cj	5
341	Fechadura (de embutir) cromada Cód. 815.70 (ALIANÇA ou similar) - 20 mm	und	5
342	Fechadura (de embutir) para banheiro Linha INOX Ref. F2800/70 IP (ALIANÇA ou similar) - 40 mm	und	5
343	Fechadura (de embutir) cromada para banheiro Linha TIPO L Ref. 820	und	5

344	Fechadura (de embutir) cromada para porta (inclusive maçaneta) Linha INOX Ref. 3400 E 210 03260 D3 (PAPAIZ ou similar)	und	5
345	Fechadura (de embutir) para porta (inclusive maçaneta) Cód. F-2103 (LYRIO ou similar)	und	5
346	Fechadura 2000S (EXTERNA) ITALY ESP UNO CRO ref.2002/100C cilindro 48mm SILVANA ASSA ABLOY 2480	und	5
347	Fechadura Ref. 216E 71 LP 160 E2 TP 1/2Fx1075/3115 (FAMA ou similar)	cj	15
348	Fechadura (auxiliar) trava (de alta segurança) Linha 140 (ART CR R97) -CHAVE TETRA Ref. 0300763 CR SM (PAPAIZ ou similar)	und	10
349	Fechadura (auxiliar) trava (de alta segurança) - chave tetra Ref. F2000 ZLO (ALIANÇA ou similar)	und	10
350	Fechadura Linha CR EXTERNA CONCEPT (1500 x 1500 - 120K) (PADO ou similar)	und	25
351	Fechadura Linha CR EXTERNA BROCA ZM CONTEMP. ROS 500 - 90E SEGURANÇA MÁXIMA 6250 (PADO ou similar) - 55 mm	und	25
352	Fechadura (de sobrepor) para porta (tambor fixo) Ref. 525 (PADO ou similar) - 30 mm	und	25
353	Fechadura (de sobrepor) para armário Linha 802 (ART CR 0280201) (PAPAIZ ou similar)	und	10
354	Fechadura (de sobrepor) para armário Linha 871 (ART) (PAPAIZ ou similar)	und	50
355	Fechadura (de sobrepor) para porta (tambor fixo) Ref. F1685 (LYRIO ou similar)	und	30
356	Fechadura (de sobrepor) para portão (tambor fixo) preto fosco Ref. F1500/100 PF (ALIANÇA ou similar)	und	5
357	Fechadura (elétrica) com redutor de energia Ref. 500700 (110V) (ISEO ou similar)	und	10
358	Fechadura (de sobrepor) para gaveta Linha 861 (ART CR) (PAPAIZ ou similar)	und	50
359	Fechadura (tubular) cromada cano longo para porta Ref. 1449N CR (LOCKWELL ou similar)	und	50
360	Fechadura (tubular) cromada cano curto para porta Ref. 1449A CR (LOCKWELL ou similar)	und	50
361	Fechadura (tubular) preta para porta Ref. 41410 (LOCKWELL ou similar)	und	50
362	Fechadura (tubular) cromada para porta Ref. MY 5137 (YALE ou similar) - 90 mm	und	2
363	Fechadura (universal) para móveis (de aço) Linha 481 (ART) (PAPAIZ ou similar)	und	10
364	Fechadura (universal) para móveis (de madeira) Linha 521 (ART CR CH PD) (PAPAIZ ou similar)	und	20
365	Fechadura (universal) para móveis (de aço) Linha 511 (ART CR) (PAPAIZ ou similar)	und	20
366	Ferrolho em ferro galvanizado (com furo para cadeado) - 3"	und	10
367	Ferrolho em ferro galvanizado (com furo para cadeado) - 5"	und	10
368	Fecho elétrico Cód. FE12 (AMELCO ou similar)	und	10
369	Acionador para fechadura elétrica Cód. AF 62 (AMELCO ou similar)	und	5
370	Graxa lubrificante - 500 g	und	3
371	Óleo lubrificante (WD-40 ou similar) (spray) - 300 ml	und	10
372	Parafuso de ferro zinkado (com porca) - 5/32" x 2.1/2"	und	1000
373	Parafuso de ferro (com porca) - 1.1/4" x 3"	und	1000
374	Parafuso rosca fina (com porca) - 1/8" x 1/2"	und	1000
375	Parafuso francês (com porca e arruela) - 3/16" x 2"	und	500
376	Parafuso francês (com porca e arruela) - 3/16" x 2.1/2"	und	1000
377	Parafuso de aço latonado cabeça chata -2,5 mm x 12 mm	und	1000
378	Parafuso de latão polido cabeça chata - 2,5 mm x 16 mm	und	1000
379	Parafuso de latão polido cabeça chata - 3,2 mm x 16 mm	und	500
380	Parafuso (de fenda) de aço zinkado claro cabeça chata rosca completa (com porca e arruela) - 3/16" x 3"	und	100
381	Parafuso de aço zinkado claro cabeça chata - 6,1 mm x 75 mm	und	100
382	Parafuso de aço zinkado claro cabeça redonda (com porca e arruela) - 3/16" x 1"	und	100
383	Parafuso máquina de aço zinkado claro cabeça redonda (com porca e arruela)-3/16" x 1"	und	300
384	Parafuso máquina de aço zinkado claro cabeça redonda - 1/4" x 3/4"	und	1000
385	Parafuso máquina de aço zinkado claro cabeça redonda (com porca e arruela)-1/4" x 1"	und	150
386	Parafuso máquina de aço zinkado claro cabeça redonda (com porca e arruela)-1/4" x 2"	und	150
387	Parafuso (de fenda) de ferro galvanizado cabeça boleada rosca completa (com porca e arruela) - 1/4" x 2"	und	100
388	Parafuso de ferro cabeça sextavada (com porca) - 1/2" x 2.1/2"	und	150
389	Parafuso de ferro cabeça sextavada (com porca e arruela) - 1/2" x 4"	und	100
390	Parafuso de aço zinkado claro cabeça sextavada rosca inteira - 1/4" x 5/8"	und	100
391	Parafuso de aço zinkado claro cabeça sextavada rosca inteira - 1/4" x 3/4"	und	100
392	Parafuso de latão polido cabeça sextavada (com porca e arruela) - 1/4" x 1.1/4"	und	100
393	Parafuso de latão polido cabeça sextavada (com porca e arruela) - 5/16" x 1.1/2"	und	100
394	Parafuso de latão polido cabeça sextavada (com porca e arruela) - 3/8" x 1.1/2"	und	100
395	Parafuso de latão polido cabeça sextavada (com porca e arruela) - 7/16" x 1.1/4"	und	100
396	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 2,8 mm x 16 mm	und	500
397	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 2,8 mm x 30 mm	und	500
398	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 2,9 mm x 16 mm	und	500

399	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 3,2 mm x 16 mm	und	500
400	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 3,5 mm x 25 mm	und	500
401	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 3,9 mm x 25 mm	und	500
402	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 4,2 mm x 22 mm	und	200
403	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 4,2 mm x 25 mm	und	100
404	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 4,2 mm x 32 mm	und	100
405	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 4,2 mm x 38 mm	und	100
406	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 4,5 mm x 30 mm	und	100
407	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 4,8 mm x 65 mm	und	100
408	Parafuso auto atarraxante cabeça chata - 5,5 mm x 65 mm	und	100
409	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 2,8 mm x 16 mm	und	1000
410	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 2,9 mm x 4,5 mm	und	1000
411	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 2,9 mm x 16 mm	und	1000
412	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 3,5 mm x 6,5 mm	und	1000
413	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 3,5 mm x 9,5 mm	und	1000
414	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 3,5 mm x 25 mm	und	1000
415	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 3,9 mm x 9,5 mm	und	1000
416	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 3,9 mm x 25 mm	und	1000
417	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 3,9 mm x 32 mm	und	1000
418	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 4,2 mm x 16 mm	und	1000
419	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 4,2 mm x 32 mm	und	1000
420	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 4,8 mm x 45 mm	und	1000
421	Parafuso auto atarraxante cabeça panela - 5,5 mm x 38 mm	und	1000
422	Porca de aço zinornado claro sextavada - 1/4"	und	500
423	Porca de aço zinornado claro sextavada para pino com rosca - 1/4"	und	500
424	Prego (com cabeça) 10 x 11 (1" x 17) (GERDAU ou similar)	kg	10
425	Prego (com cabeça) 11 x 11 (1" x 16) (GERDAU ou similar)	kg	10
426	Prego (com cabeça) 13 x 11 (1" x 15) (GERDAU ou similar)	kg	10
427	Prego (com cabeça) 13 x 15 (1.1/4" x 15) (GERDAU ou similar)	kg	10
428	Prego (com cabeça) 13 x 18 (1.1/2" x 15) (GERDAU ou similar)	kg	10
429	Prego (com cabeça) 14 x 15 (1.1/4" x 14) (GERDAU ou similar)	kg	10
430	Prego (com cabeça) 15 x 18 (1.1/2" x 13)(GERDAU ou similar)	kg	10
431	Prego (com cabeça) 15 x 27 (2.1/2" x 13)(GERDAU ou similar)	kg	10
432	Prego (com cabeça) 16 x 21 (2" x 12)(GERDAU ou similar)	kg	10
433	Prego (com cabeça) 19 x 39 (3.1/2" x 9)(GERDAU ou similar)	kg	10
434	Prego (com cabeça) 15 x 21 (2" x 13)(GERDAU ou similar)	kg	10
435	Prego (com cabeça) 14 x 21 (2" x 14)(GERDAU ou similar)	kg	10
436	Prego (com cabeça) (3.1/2" x 8) (GERDAU ou similar)	kg	10
437	Prego (com cabeça) 10 x 9 (3/4" x 17)(GERDAU ou similar)	kg	10
438	Prego (com cabeça) 16 x 27 (2.1/2" x 12)(GERDAU ou similar)	kg	10
439	Prego (com cabeça) 18 x 21 (2" x 10)(GERDAU ou similar)	kg	10
440	Prego (com cabeça) 17 x 21 (2" x 11)(GERDAU ou similar)	kg	10
441	Prego (com cabeça) 19 x 33 (3" x 9)(GERDAU ou similar)	kg	10
442	Prego (sem cabeça) 13 x 18 (1.1/2" x 15)(GERDAU ou similar)	kg	10
443	Prego (sem cabeça) 13 x 15 (1.1/4" x 15)(GERDAU ou similar)	kg	10
444	Prego (sem cabeça) 10 x 11 (1" x 17)(GERDAU ou similar)	kg	10
445	Prego (sem cabeça) 14 x 21 (2" x 14)(GERDAU ou similar)	kg	10
446	Prego (sem cabeça) 10 x 9 (3/4" x 17)(GERDAU ou similar)	kg	10
447	Prego (sem cabeça) 6 x 6 (1/2" x 19)(GERDAU ou similar)	kg	10
448	Rebite de alumínio (com mandril de aço) -3,2 (1/8") x 12,7 mm	und	1000
449	Rebite de alumínio preto (com mandril de aço) - 3,2 (1/8") x 12,7 mm	und	1000
450	Rebite de alumínio (com mandril de aço) - 4 (5/32") x 12,7 mm	und	1000
451	Rebite de alumínio (com mandril de aço) - 4,8 (3/16") x 12,7 mm	und	1000
452	Tarjeta em aço cromada (ALIANÇA ou similar) - 38 mm	und	20
453	Vaselina (líquida)	l	10
454	Broca aço rápido haste paralela - 1/16"	und	30
455	Broca aço rápido haste paralela - 5/64"	und	30
456	Broca aço rápido haste paralela - 3/32"	und	30
457	Broca aço rápido haste paralela - 7/64"	und	30

458	Broca aço rápido haste paralela - 1/8"	und	30
459	Broca aço rápido haste paralela - 5/32"	und	30
460	Broca aço rápido haste paralela - 3/16"	und	30
461	Broca aço rápido haste paralela - 1/4"	und	30
462	Broca aço rápido haste paralela - 5/16"	und	30
463	Broca aço rápido haste paralela - 3/8"	und	30
464	Broca aço rápido haste paralela - 1/2"	und	30
465	Broca aço rápido haste paralela - 9/16"	und	10
466	Broca para concreto com ponta de metal duro / vídea - 3/16"	und	10
467	Broca para concreto com ponta de metal duro / vídea - 6,0 mm	und	10
468	Broca para concreto com ponta de metal duro / vídea - 1/4"	und	10
469	Broca para concreto com ponta de metal duro / vídea - 9/32"	und	20
470	Broca para concreto com ponta de metal duro / vídea - 5/16"	und	10
471	Broca para concreto com ponta de metal duro / vídea - 3/8"	und	10
472	Broca para concreto com ponta de metal duro / vídea - 13/32"	und	50
473	Broca para concreto com ponta de metal duro / vídea - 15/32"	und	10
474	Disco de corte diamantado para serra mármore (MAKITA) Ref. 9 617 085 479 (BOSCH ou similar) - 110 mm x 20 mm	und	10
475	Disco de corte diamantado para serra mármore (MAKITA) Ref. 9 617 085 480 (BOSCH ou similar) - 110 mm x 20 mm	und	10
476	Disco de corte diamantado para serra mármore (MAKITA) Ref. 9 617 085 482 (BOSCH ou similar) - 110 mm x 20 mm	und	10
477	Disco para serra circular (MAKITA) com 24 dentes de metal duro (para madeira) Ref. D-51340 (MAKITA ou similar) - 185 mm x 20 mm	und	4
478	Lâmina de serra (manual) em aço bi-metal unique (com 18 dentes por polegada) Ref. BS1218 (STARRETT ou similar) - 12"	und	50
479	Diluente aguarrás (SUVINIL ou similar) - 900 ml	und	30
480	Diluente Linha CASCOLA REDUCOLA (HENKEL ou similar) - 0,9 l	und	20
481	Thinner Linha ESPECIAL (SAYERLACK ou similar) Ref. DN 4280 - 0,9 l	und	30
482	Massa (óleo branca) para madeira (SUVINIL ou similar) - 900 ml	und	5
483	Massa acrílica (branca) para parede (CORAL ou similar) - 3,6 l	gl	100
484	Massa corrida (PVA) para parede (CORAL ou similar) - 3,6 l	gl	100
485	Pincel (comum) para pintura - 1"	und	30
486	Pincel (comum) para pintura - 1.1/2"	und	10
487	Pincel (comum) para pintura - 2"	und	10
488	Pincel (seda) para pintura - 2"	und	10
489	Pincel (comum) para pintura - 2.1/2"	und	10
490	Pincel (comum) para pintura - 3"	und	10
491	Pincel (seda) para pintura - 3"	und	10
492	Pincel (comum) para pintura Ref. 520 (TIGRE ou similar) - 4"	und	10
493	Rolo de espuma (poliéster) para pintura Ref.1341 (TIGRE ou similar) - 5 cm	und	30
494	Rolo de espuma (poliéster) para pintura Ref.1340 (TIGRE ou similar) - 9 cm	und	30
495	Tinta parede SUVINIL GL.3,6L Semi brilho cor Alecrim ref. RM 031	gl	20
496	Tinta para Piso demarcação Gl. 3,6 l coral cor Amarelo	gl	20
497	Tinta para Piso demarcação Gl. 3,6 l coral cor vermelha	gl	20
498	Tinta para Parede Semi Brilho loc Gl. 3,6 l coral cor Preto RM 008	gl	20
499	Tinta para Parede Semi Brilho loc Gl. 3,6 l coral cor Tabaco	gl	5
500	Tinta para Parede Semi Brilho Gl. 3,6 l coral cor Camurça	gl	15
501	Tinta para Parede Semi Brilho Gl. 3,6 l Suvinil toque lux cor Tempero Verde	gl	20
502	Tinta para Piso demarcação Gl. 3,6 l coral cor Azul	gl	10
503	Tinta seladora para madeira Linha PROFISSIONAL Ref. 596 00 (SAYERLACK ou similar) - 3,6 l	gl	10
504	Tinta selador acrílico para parede branco Ref. 001 (CORAL ou similar) - 3,6 l	gl	80
505	Tinta esmalte sintético alto brilho amarelo Linha CORALIT TRADICIONAL Ref. 500 (CORAL ou similar) - 3,6 l	gl	10
506	Tinta esmalte sintético alto brilho branco Linha CORALIT TRADICIONAL Ref. 001 (CORAL ou similar) - 3,6 l	gl	10
507	Tinta esmalte sintético alto brilho vermelho Linha CORALIT TRADICIONAL Ref. 350 (CORAL ou similar) - 3,6 l	gl	10
508	Tinta esmalte sintético alto brilho preto Linha CORALIT TRADICIONAL Ref. 008 (CORAL ou similar) - 3,6 l	gl	5
509	Tinta esmalte sintético alto brilho verde folha Linha CORALIT TRADICIONAL Ref. 651 (CORAL ou similar) - 3,6 l	gl	5
510	Tinta esmalte sintético alto brilho tabaco Linha CORALIT TRADICIONAL Ref. 828 (CORAL ou similar) - 3,6 l	gl	25

511	Tinta esmalte sintético alto brilho marfim Linha CORALIT TRADICIONAL Ref. 818 (CORAL ou similar) - 3,6 l	gl	25
512	Tinta esmalte sintético automotivo vermelho royal Linha LAZZURIL Ref. 1118 (SHERWIN-WILLIAMS ou similar) - 0,9 l	und	5
513	Tinta acrílico premium fosco verde quadra Linha PINTA PISO Ref. 699 (CORAL ou similar) - 18 l (sem cheiro)	und	10
514	Tinta acrílico standard semi brilho concreto Linha DUCRYL Ref. 7430 (RENNER ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	20
515	Tinta acrílico premium semi-brilho branco gelo Linha DECORA Ref. 002 (CORAL ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	300
516	Tinta acrílico premium semi-brilho branco neve Linha DECORA Ref. 002 (CORAL ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	15
517	Tinta látex PVA branco neve fosco Linha CORALAR Ref. 001 (CORAL ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	300
518	Tinta látex PVA branco gelo fosco Linha CORALAR Ref. 002 (CORAL ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	100
519	Tinta látex PVA semi brilho marfim Linha CORALPLUS Ref. 818 (CORAL ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	30
520	Tinta látex PVA fosco marfim Linha CORALAR Ref. 818 (CORAL ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	20
521	Tinta látex PVA fosco verde Linha CORALMUR Ref. 630 (CORAL ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	50
522	Tinta látex PVA fosco cinza médio Linha CORALMUR Ref. 014 (CORAL ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	20
523	Tinta látex PVA fosco palha CORALAR Ref. 844 (CORAL ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	25
524	Tinta látex PVA fosco verde vale Linha CORALAR Ref. 657 (CORAL ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	15
525	Tinta verniz marítimo Linha DULUX CORAMAR (CORAL ou similar) - 3,6 l (sem cheiro)	gl	5
526	Adesivo para soldar tubos e conexões PVC (TIGRE ou similar) - 75 g	und	100
527	Adesivo à base de silicone incolor - 280g	und	30
528	Adesivo à base de silicone Ref. 5699 GREY (LOCTITE ou similar) - 400 g	und	30
529	Adesivo de contato (CASCOLA ou similar) - 2,8 kg	und	10
530	Adesivo de contato (CASCOLA ou similar) - 0,73 kg	und	10
531	Adesivo instantâneo universal Linha LOCTITE SUPER BONDER (ORIGINAL) (HENKEL ou similar) - 3 g	und	10
532	Adesivo epóxi (de alta resistência: A+B) Linha SIKADUR 32 (SIKA ou similar)	kg	30
533	Cola epóxi Linha ARALDITE HOBBY (10 MIN.) (TEKBOND ou similar) - 23 g	und	2
534	Cola (para PAVIFLEX) Linha FADECRL (TARKETT ou similar) - 4 kg	und	10
535	Massa epóxi (bicOMPONENTE) Linha LOCTITE DUREPOXI (HENKEL ou similar) - 100 g	und	2
536	Extra adesivo PVA (cola branca para madeira) Linha CASCOLA CASCOREZ (HENKEL ou similar)	kg	10
537	Espuma expansiva Linha SIKA BOOM-M (SIKA ou similar) - 500 ml	und	15
538	Fita crepe uso geral (SCOTCH 3M ou similar) - 19 mm x 50 m	und	200
539	Fita adesiva plástica colorida (amarela) Linha DEMARCA SOLO (SCOTCH 3M ou similar) - 50 mm x 30 m	und	50
540	Fita adesiva plástica colorida (vermelha) Linha DEMARCA SOLO (SCOTCH 3M ou similar) - 50 mm x 30 m	und	50
541	Fita adesiva plástica colorida (verde) Linha DEMARCA SOLO (SCOTCH 3M ou similar) - 50 mm x 30 m	und	50
542	Fita veda rosca (TIGRE ou similar) - 18 mm x 50 m	und	5
543	Fita plástica zebrada (amarela e preta) Linha EMARÇÂO DE ÁREA (VONDER ou similar) - 70 mm x 200 m	und	20
544	Fita adesiva zebrada (amarela e preta) Linha DEMARÇÂO DE SUPERFÍCIES (VONDER ou similar) - 50 mm x 30 m	und	20
545	Fita adesiva zebrada (amarela e preta) antiderrapante fotoluminescente Linha DEMARÇÂO DE SUPERFÍCIES - 50 mm x 30 m	und	5
546	Fita dupla face (fixa forte) (SCOTCH 3M ou similar) - 19 mm x 2 m	und	10
547	Chapa em MDF cru - 2,75 m x 1,83 m x 6 mm	und	5
548	Chapa (para forro) em fibra mineral modulada Ref. SAHARA LAY-IN (ARMSTRONG ou similar) - 1250 mm x 625 mm x 15 mm	und	10
549	Chapa em compensado comum - 2,20 m x 1,60 m x 4 mm	und	10
550	Chapa em compensado comum - 2,20 m x 1,60 m x 10 mm	und	20
551	Chapa em compensado comum - 2,20 m x 1,60 m x 15 mm	und	10
552	Chapa em compensado comum - 2,20 m x 1,60 m x 20 mm	und	5
553	Chapa em fórmica (texturizado) verde pastel - 3,08 m x 1,25 m x 0,8 mm	und	5
554	Espelho cristal com moldura em alumínio (polido) - 1,20 m x 0,60 m	und	5
555	Estopa (branca) para polimento e limpeza (VONDER ou similar) - 200 g	und	10
556	Pernamanca em angelim - 5 cm x 3 m	und	10
557	Ripão em angelim - 4 m	dz	2

558	Rolo em laminado de PVC - 1,25 m x 5 m cor verde folha.	und	10
559	Lixa (para madeira) Nº 60 (3M ou similar)	und	25
560	Lixa (para madeira) Nº 80 (3M ou similar)	und	25
561	Lixa (para madeira) Nº 100 (3M ou similar)	und	25
562	Lixa (para madeira) Nº 120 (3M ou similar)	und	25
563	Lixa (para madeira) Nº 150 (3M ou similar)	und	25
564	Lixa (para madeira) Nº 180 (3M ou similar)	und	25
565	Lixa (para madeira) Nº 220 (3M ou similar)	und	25
566	Lixa (para madeira) Nº 320 (3M ou similar)	und	10
567	Lixa d'água (para ferro) Nº 80 (3M ou similar)	und	10
568	Lixa d'água (para ferro) Nº 100 (3M ou similar)	und	10
569	Lixa d'água (para ferro) Nº 120 (3M ou similar)	und	10
570	Lixa d'água (para ferro) Nº 150 (3M ou similar)	und	10
571	Lixa (para ferro) Nº 220 (3M ou similar)	und	10
572	Lixa (para ferro) Nº 320 (3M ou similar)	und	10
573	Mola aérea hidráulica automática (para porta) ouro Ref. 453 (COIMBRA ou similar)	und	5
574	Mola interna em aço (para porta) preto Ref. 21A (COIMBRA ou similar)	und	5
575	Divisória (painel / painel), miolo celular, acabamento em resina melamínica, com perfis de alumínio	m ²	200
576	Porta para divisória - 0,80 m x 1,90 m	und	10
577	Areia (branca)	m ³	3
578	Seixo (fino lavado)	m ³	2
579	Azulejo (branco) brilhante (CINCA ou similar) 1,5 m ² - 15 cm x 15 cm	cx	10
580	Manta Poliéster Alumínio 3 mm. Rolo com 1m X 10m, sika	und	1
581	Manta líquida impermeabilizante para laje sikafill. Latão de 18 Litros	und	5
582	Massa asfáltica para impermeabilização Linha CARBOLÁSTICO LAJE (VEDACIT IMPERMEABILIZANTES ou similar) - 3,9 kg	und	30
583	Pintura asfáltica para impermeabilização Linha CARBOLÁSTICO 1 (VEDACIT IMPERMEABILIZANTES ou similar) - 4 kg	und	30
584	Massa asfáltica para reparos Linha CARBOLÁSTICO 2 (VEDACIT IMPERMEABILIZANTES ou similar) - 4 kg	und	30
585	Aditivo impermeabilizante Linha SIKA 1 (SIKA ou similar)	l	5
586	Gesso em pó (pacote de 1kg)	kg	30
587	Cimento branco (para revestimento)	kg	20
588	Rejunte (colorido flexível) branco (para revestimento)	kg	10
589	Rejunte (colorido flexível) palha (para revestimento)	kg	10
590	Rejunte (colorido flexível) preto (para revestimento)	kg	10
591	Rejunte (colorido flexível) grafite (para revestimento)	kg	10
592	Cimento Linha TODAS AS OBRAS (POTY ou similar) - (saco de 50 Kg)	und	30
593	Argamassa colante AC I Linha COLANTE INTERIOR (PRECON ou similar) Saco de 20 Kg	und	3
594	Argamassa colante AC II Linha COLANTE EXTERIOR (PRECON ou similar) Saco de 20 Kg	und	3
595	Argamassa colante AC III Linha ALTA RESISTÊNCIA (PRECON ou similar). Saco de 20 Kg	und	3
596	Piso em borracha tipo moeda preto Mod. G- 15 (PLURIGOMA ou similar) - 50 cm x 50 cm x 3,5 mm 1,30MT. Caixa com 40 placas	und	10
597	Piso tátil alerta em borracha preto Mod. TA- 25 (PLURIGOMA ou similar) - 250 mm x 250 mm x 5 mm. Caixa com 40 placas	und	20
598	Piso tátil direcional em borracha preto Mod. TD-25 (PLURIGOMA ou similar) - 250 mm x 250 mm x 5 mm. Caixa com 40 placas	und	20
599	Piso PAVIFLEX Linha PAVIFLEX NATURAL COLEÇÃO THRU bege (TARKETT ou similar) 5,04 m ² - 30 cm x 30 cm x 2 mm	cx	2
600	Piso PAVIFLEX Linha PAVIFLEX NATURAL COLEÇÃO THRU quartz blue Ref. 703 (TARKETT ou similar) 5,04m ² - 30 cm x 30 cm x 2 mm	cx	2
601	Piso PAVIFLEX Linha PAVIFLEX NATURAL COLEÇÃO THRU marfim Ref. 201 (TARKETT ou similar) 5,04 m ² - 30 cm x 30 cm x 3,2 mm	cx	2
602	Rodapé quartz blue Ref. 703 - 50 mm	m	10
603	Rodapé marfim Ref. 201 - 50 mm	m	10
604	Rodapé poliestireno branco RP/BR Ref. 703 478 (SANTA LUZIA ou similar) 0,783 m ² - 5 cm x 240 cm	cx	10
605	Forro modular removível em placas de gesso acartonado, revestido com película de PVC na cor branca, acabamento liso - 625 mm x 1250 mm	und	300
606	Telha de fibrocimento ondulada (BRASILIT ou similar) - 1,83 m x 1,10 m x 5 mm	m ²	10
607	Telha de fibrocimento ondulada (BRASILIT ou similar) - 1,83 m x 1,10 m x 6 mm	m ²	10
608	Botina marrom Linha CALÇADOS PLUS BAF (BRACOL ou similar) - Nº 35	und	2
609	Botina marrom Linha CALÇADOS PLUS BAF (BRACOL ou similar) - Nº 37	und	2

610	Botina marrom Linha CALÇADOS PLUS BAF (BRACOL ou similar) - Nº 38	und	2
611	Botina marrom Linha CALÇADOS PLUS BAF (BRACOL ou similar) - Nº 40	und	2
612	Botina marrom Linha CALÇADOS PLUS BAF (BRACOL ou similar) - Nº 41	und	2
613	Botina marrom Linha CALÇADOS PLUS BAF (BRACOL ou similar) - Nº 42	und	2
614	Botina marrom Linha CALÇADOS PLUS BAF (BRACOL ou similar) - Nº 43	und	2
615	Botina marrom Linha CALÇADOS PLUS BAF (BRACOL ou similar) - Nº 44	und	2
616	Guarda chave (botoeira) tipo quebra-vidro (martelo já vem incluso) Linha ACESSÓRIOS Cód. GC (WALMONOF ou similar)	und	5
617	Capacete (segurança) tipo Master II - Branco	und	5
618	Capacete (segurança) tipo Master II - Amarelo	und	5
619	Cavalete de sinalização em plástico amarelo Linha PADRÃO CET SÃO PAULO (articulável) adesivo (faixas refletivas) preto com porta peso (NOVEL ou similar) - 1050 mm x 620 mm x 900 mm	und	2
620	Cone de sinalização em polietileno (base quadrada) amarelo e preto Cód. 70 29 000 500 (VONDER ou similar) - 50 cm	und	4
621	Pedestal plástico zebrado preto e amarelo com fita retrátil MR02 Cód. SPB50000005016 (BRINELL ou similar)	und	2
622	Placa para sinalização (fotoluminescente) em PVC tipo EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA - 20 cm x 20 cm x 2 mm	und	25
623	Placa para sinalização de evacuação e rota de fuga (fotoluminescente) tipo SAÍDA COM SETA E HOMEM CORRENDO À DIREITA Ref. AFS13PD	und	25
624	Placa para sinalização de evacuação e rota de fuga (fotoluminescente) tipo SAÍDA COM SETA E HOMEM CORRENDO À ESQUERDA Ref. AFS13PE	und	25
625	Placa para sinalização de evacuação e rota de fuga (fotoluminescente) tipo VIRE À DIREITA Ref. AFS2D	und	25
626	Placa para sinalização de evacuação e rota de fuga (fotoluminescente) tipo VIRE À ESQUERDA Ref. AFS2E	und	25
627	Placa para sinalização (fotoluminescente) em PVC rígido tipo EXTINTOR DE INCÊNDIO Cód. 23 - 15 cm x 15 cm x 2 mm	und	25
628	Placa para sinalização de porta em acrílico cristal tipo ACESSO RESTRITO - 30 cm x 8 cm x 5 mm	und	5
629	Placa para sinalização de porta em acrílico cristal tipo ADMINISTRATIVO - 30 cm x 10 cm x 5 mm	und	5
630	Placa para sinalização de porta em acrílico cristal tipo GERÊNCIA-30 cm x 10 cm x 5 mm	und	5
631	Placa para sinalização de porta em acrílico cristal tipo DML - 30 cm x 10 cm x 5 mm	und	5
632	Placa para sinalização de porta em acrílico cristal tipo SALA DE REUNIÃO - 30 cm x 8 cm x 5 mm	und	5
633	Placa para sinalização de porta em acrílico cristal tipo LAVABO - 30 cm x 10 cm x 5 mm	und	5
634	Placa para sinalização de porta em acrílico cristal tipo COPA - 20 cm x 22 cm x 5 mm	und	5
635	Placa para sinalização de porta em acrílico cristal tipo BANHEIRO FEMININO - 20 cm x 22 cm x 5 mm	und	5
636	Placa para sinalização de porta em acrílico cristal tipo BANHEIRO MASCULINO - 20 cm x 22 cm x 5 mm	und	5
637	Placa tátil para sinalização de parede em acrílico cristal tipo BOTÃO DE ALARME BRAILLE - 20 cm x 10 cm x 5 mm	und	5
638	Placa para sinalização de parede em acrílico cristal tipo BANHEIRO MASCULINO - 20 cm x 22 cm x 5 mm	und	5
639	Placa para sinalização de parede em acrílico cristal tipo BANHEIRO FEMININO - 20 cm x 22 cm x 5 mm	und	5
640	Placa tátil para sinalização de parede em acrílico cristal tipo SANITÁRIO ACESSÍVEL FEMININO - 20 cm x 10 cm x 5 mm	und	5
641	Placa tátil para sinalização de parede em acrílico cristal tipo SANITÁRIO ACESSÍVEL MASCULINO - 20 cm x 10 cm x 5 mm	und	5
642	Cabo Chato Liso para Telefone de 4 Vias cor Preto 2 pares. Peça de 100m	und	1
643	Cabo Telefônico CCI-50 4 Pares. Peça de 200m	und	1
644	Cabo Telefônico CCI-50 10 Pares. Peça de 200m	und	1
645	Cabo Telefônico CCI-50 50 Pares. Peça de 200m	und	1
646	Conector Rj-11 de 4x4 Vias para Terlefone Macho	und	100
647	Conector Rj-11 de 6x4Vias para Terlefone Macho	und	3000
648	Conector Rj-45 8 Vias categoria 5e. Macho	und	1000
649	Conector Rj-45 8 Vias categoria 6. Macho	und	100
650	Conector fêmea RJ-45 M8V, T568 A/B categoria 5e, cor Bege, Soho Plus	und	300
651	Conector fêmea RJ-45 M8V, T568 A/B categoria 6, cor Bege, Soho Plus	und	50
652	Caixa de Sobrepor 04 saída conector RJ-45 Branca Multitoc	und	100
653	Caixa de Sobrepor 06 saída conector RJ-45 Branca Multitoc	und	20
654	Caixa de embutir 04 saída conector RJ-45 Branca Multitoc	und	100
655	Caixa de embutir 06 saída conector RJ-45 Branca Multitoc	und	100
656	Cabo categoria 5e 24AWG 4P Caixa com 305m. Certificado Anatel	und	50
657	Cabo categoria 6 24AWG 4P Caixa com 305m. Certificado Anatel	und	6
658	Emenda T1 RJ-11/2 para cabo Telefônico 6P x 4c	und	10
659	Fio Jamp Cor Laranja e Preto.FDG-E 50-2. Bobina com 500 Metros	und	1
660	Patch cord industrializado categoria 5e 24 AWG 4P (1,5m)	und	50

661	Patch cord industrializado categoria 5e 24 AWG 4P (2,5m)	und	50
662	Patch cord industrializado categoria 6 24 AWG 4P (1,5m)	und	50
663	Patch cord industrializado categoria 6 24 AWG 4P (2,5m)	und	50
664	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	und	4
665	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5e, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	und	5
666	Tomada padrão para telefone com tomada RJ-11. (Tomada femea RJ-11 completa)	und	100
667	Abraçadeira VELCRO 20mm x 300mm 10m PT-SL SLL7340	und	10
668	Anel Guia base Nº 2	und	10
669	Bloco engate rápido M10-B para BASTIDOR	und	10
670	Bastidor para 05 blocos engate rápido	und	10
671	Cabo coaxial RG-59, 75 Ohms, malha 95% de cobre. Peça de 100 metros	und	2
672	Cabo telefônico Fast cit 40 x 30P	und	2
673	Fio telefônico FDG jamps de 2 x 0,50mm ² , laranja e preto megatiro. Bobina c/ 500m	und	1
674	Guia cabo fechado horizontal 1Ux19" WJ M	und	10
675	Parafuso c/porca gaiola M5/RACK KIT TFX	und	50
676	Velcro de 20cm x 2m para cabo	und	4
677	Voice painel 24P 19" CAT-3	und	2
678	Voice painel 50P 19" CAT-3	und	2
679	Caixa plástica lógica 4x2"	und	50
680	Caixa plástica lógica 4x4"	und	50
681	Espelho plástico p/cx. 4x2" BR P/ 2 saídas RJ 45. Cor Branca	und	50
682	Espelho plástico p/cx. 4x4" BR P/ 4 saídas RJ 45. Cor Branca	und	50
683	Rack 19" 570mm 36U completo com acessorios, bandejas e parafusos	und	2
684	Quadro de Distribuição de sobrepor com Barramento Trifasico 100 A e acessórios para 36 Disjuntores DIN, fab. CEMAR	und	2
685	Quadro de Distribuição de sobrepor com Barramento Trifasico 150 A e acessórios para 48 Disjuntores DIN, fab. CEMAR	und	2
686	Quadro de Distribuição de sobrepor com Barramento Trifasico 225A e acessórios para 48 Disjuntores DIN, fab. CEMAR	und	2
687	Quadro de comando sobrepor tipo mala de montagem, com placa de montagem cor laranja RAL 2004, caixa e porta na cor bege RAL 7032, borracha injetada na porta com abertura 130 graus, dimensões 800x600x200mm, com flange para passagem de cabos, fabricação Cemar ou similar	und	2
688	Quadro de comando sobrepor tipo mala de montagem, com placa de montagem cor laranja RAL 2004, caixa e porta na cor bege RAL 7032, borracha injetada na porta com abertura 130 graus, dimensões 600x600x200mm, com flange para passagem de cabos, fabricação Cemar ou similar	und	2
689	Quadro de comando sobrepor tipo mala de montagem, com placa de montagem cor laranja RAL 2004, caixa e porta na cor bege RAL 7032, borracha injetada na porta com abertura 130 graus, dimensões 500x500x200mm, com flange para passagem de cabos, fabricação Cemar ou similar	und	2
690	Kit barramento trifásico Cemar, 100A para 25 disjuntores DIN	und	2
691	Kit barramento trifásico Cemar, 150A para 44 disjuntores DIN	und	2
692	Kit barramento trifásico Cemar, 225A para 56 disjuntores DIN	und	2
693	Rolo de fita Eletrica de Alta Tensão Scotch- 23 de AUTOFUSÃO DE 10m x 19mm x 0,76mm	und	10
694	Rolo de fita isolante Scotch 3M de 19mm x 20m x espessura 0,19mm antichama, cor preta, isenta de metais pesados, livre de chumbo, aprovada pela NBR 5037	und	200
695	Rolo de fita isolante Scotch 3M de 19mm x 10m espessura 0,19mm antichama, cor azul, isenta de metais pesados, livre de chumbo, aprovada pela NBR 5037	und	10
696	Rolo de fita isolante Scotch 3M de 19mm x 10m espessura 0,19mm antichama, cor branca, isenta de metais pesados, livre de chumbo, aprovada pela NBR 5037	und	10
697	Rolo de fita isolante Scotch 3M de 19mm x 10m espessura 0,19mm antichama, cor vermelha, isenta de metais pesados, livre de chumbo, aprovada pela NBR 5037	und	10
698	Rolo de fita isolante Scotch 3M de 19mm x 10m espessura 0,19mm antichama, cor amarela, isenta de metais pesados, livre de chumbo, aprovada pela NBR 5037	und	10
699	Rolo de fita isolante Scotch 3M de 19mm x 10m espessura 0,19mm antichama, cor verde, isenta de metais pesados, livre de chumbo, aprovada pela NBR 5037	und	10
700	Fita para rotulador Brother M231 12mm, cartucho com 8m	und	20
701	Rotuladora Brother ref. PT-80EU, incluindo adaptador AD-24	und	3
702	Pilha Alcalina AA, pacote com 04 unidades	und	2
703	Pilha Alcalina AAA, pacote com 04 unidades	und	2
704	Bateria Alcalina 9V. Cartela com 02 unidades	und	2
705	Tomadas com caixa e espelho cor branco do sistema X padrão brasileiro sobrepor de 2P+T 10A x 250 V.	und	50
706	Tomadas com caixa e espelho cor branco do sistema X padrão brasileiro sobrepor de 2P+T 20A x 250 V.	und	30

707	Interruptor com caixa e espelho do sistema X simples de duas teclas 10A x 250V cor branca.	und	100
708	Interruptor com caixa e espelho do sistema X simples de uma tecla 10A x 250 V cor branca.	und	50
709	Módulo interruptor simples 10A-250V Marca Schneider Electric, Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM45101.	und	100
710	Módulo tomada de energia elétrica 10A 250V Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM4721	und	100
711	Módulo tomada de energia elétrica 20A 250V Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca com fundo vermelho para destaque do circuito. Ref. PRM4741	und	100
712	Módulo cego Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM48011	und	100
713	Conjunto placa e suporte 4"x2" Cega Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM44201/PRM49423	und	50
714	Conjunto placa e suporte 4"x2" com 1 posto Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM44211/PRM49423	und	50
715	Conjunto placa e suporte 4"x2" com 2 postos Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM44221/PRM49423	und	100
716	Conjunto placa e suporte 4"x2" com 3 postos Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM44231/PRM49423	und	100
717	Conjunto placa e suporte 4"x4" com 6 postos Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM44461/PRM49446	und	100
718	Interruptor de embutir de uma tecla com placa e miolo 4x2"cor branca, DUNA de 10A x 250V	und	50
719	Interruptor de embutir de duas teclas com placa e miolo 4x2"cor branca, DUNA de 10Ax250V	und	100
720	Interruptor de embutir de três teclas com placa e miolo 4x2"cor branca, DUNA de 10A x 250V	und	100
721	Plugue femea padrão brasileiro 2P+T de 10A x 250 V. cor branca	und	300
722	Plugue macho padrão brasileiro 2P+T de 20A x 250 V. cor branca	und	300
723	Caixa de Passagem PVC de embutir de 4 x 2"	und	100
724	Caixa de Passagem PVC de embutir de 4 x 4"	und	100
725	Luminária para lâmpada 2x14W, de embutir, com refletor parabólico espelhado, aletas espelhadas, FAA04-E414, fab. Lumicenter, ou similar	und	15
726	Luminária para lâmpada 4x14W, de embutir, com refletor parabólico espelhado, aletas espelhadas, FAA04-E414, fab. Lumicenter, ou similar	und	10
727	Luminária para lâmpada 2x28W, de embutir, com refletor parabólico espelhado, aletas espelhadas, FAA04-E414, fab. Lumicenter, ou similar.	und	25
728	Luminária de embutir quadrada p/ 1 Lâmpada AR-70 103 x 103mm 1x50Wx12V BA 15 D	und	25
729	Lum. Autônoma para Sinalização em Acrílico seta p/ o lado esquerdo LED-SBL. Verm. Shaste Cod.1725 com a indicação de Saída de Emergência	und	2
730	Lum. Autonôma para Sinalização em Acrílico seta p/ baixo LED-SBL. Verm. Shaste Cod.1724 com a indicação de Saída de Emergencia	und	2
731	Luminária de Emergência LEDs (30 leds-2W) 6HRs IE-33005	und	100
732	Luminária rubi-ds GUA-300 osran para 2 lâmpadas fluorescente PL-9W X127v. 2pins c/ aletas espelhadas.	und	5
733	Luminária Calha FCB DE 1X 20W. Nº 26	und	5
734	Luminária SPOT Metal Cromo GU - 10 50W 100x 240w 3000kF.P.05 50/60HZ. Tc 74º 2014- 03NL. FLC.	und	10
735	Luminária SPOT Metal Cromo GU - 10 50W x 54490/17/06 PHILIPS.	und	10
736	Lâmpada fluorescente CorePro LEDTube 1200mm 18w 127V T8 CWG 25000h 1850 Lumens Philips temperatura de cor branca.	und	500
737	Lâmpada fluorescente CorePro LEDTube 600mm 9 W. x 127 V 840 T8CWG 25000h 900 Lumens. Philips temperatura de cor branca	und	150
738	Lâmpada fluorescente Lumilux T5, 14W 6400K x 127V. temperatura de cor amarela	und	50
739	Lâmpada fluorescente Lumilux T5, 14W 6400K x 127V. temperatura de cor branca	und	50
740	Lâmpada fluorescente Lumilux T5, 16W 6400K x 127V. temperatura de cor amarela	und	200
741	Lâmpada fluorescente Lumilux T5, 16 W 6400K x 127V. temperatura de cor branca	und	200
742	Lâmpada tubular CorePro LED 600mm 9W.840K T8C WG x 127V. temperatura de cor Neutra 900 lumens.	und	300
743	Lâmpada fluorescente Lumilux T5, 18W.64000K x 127V. temperatura de cor branca	und	300
744	Lâmpada tubular PHILIPS CorePro LED 1200mm 18W.840K T8C WG x 127V. temperatura de cor Neutra 1850 lumens.	und	1000
745	Lâmpada fluorescente Lumilux T5, 28W.64000K x 127V. temperatura de cor branca	und	200
746	Lâmpada fluorescente compacta PL- 26W.6400K- D3, G-24, 127 V.	und	50
747	Lâmpada fluorescente compacta PL- 9W.6400K G-23 lumilux 9W x 127V.	und	300
748	Lâmpada refletora de LED-9W x 127V.equivalente a 40W (incandescente) x 127V - E27	und	100
749	Lâmpada refletora de LED-15W x 127V.equivalente a 60W (incandescente) x 127V - E27	und	100
750	Lâmpada refletora de LED-20Wx127V.A-75 3000Horas E-27 equivalente a 150W (incandescente) x 127V.	und	100

751	Lâmpada dícróica GU 10 POWER LED de 3,5W x 127V neutra. Fab. LLUM	und	100
752	Lâmpada de LED dícróica de 4W x 127V branca. 2P	und	100
753	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta integrada , E-27 luz Fria Branca 6400K de 15 W x 127 V.	und	50
754	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta integrada , E-27 luz Fria Branca 6400K de 25 W x 127 V.	und	50
755	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta integrada ESPIRAL, E-27 luz Fria Branca 6400K de 25 W x 127 V.	und	50
756	Bocal de louça E-27 Lorenzetti.	und	40
757	Bocal de louça E-40 Lorenzetti.	und	40
758	Bocal de Baquelite E-27 com rabicho	und	30
759	Relé-Fotoelétrico com base de 20A x 250V.	und	10
760	Programador horário COEL BWT40HR	und	10
761	Chave comutadora sob carga BB32-400/3 incluindo barramento de interligação, capa protetora de terminais e acessórios.	und	2
762	Chave comutadora sob carga BB32-250/3 incluindo barramento de interligação, capa protetora de terminais e acessórios.	und	2
763	Chave seccionadora sob carga S32-400/3 incluindo capa protetora de terminais e acessórios	und	2
764	Chave seccionadora sob carga S32-250/3 incluindo capa protetora de terminais e acessórios	und	2
765	Contactor Tripolar 3TF56-22.OAN1 Tensão de Comando 440V. 60Hz / BOBINA 110V/60Hz.SIEMENS.	und	2
766	Contactor Tripolar 3TF47-22.OAQO Tensão de Comando 380V. 60Hz/440V.SIEMENS.	und	2
767	Contactor Tripolar 3TF47-22.OAN1 Tensão de Comando 110V. 60Hz/127V.SIEMENS.	und	2
768	Contactor Tripolar 3TF46-22.OAN1 Tensão de Comando 110V. 60Hz/127V.SIEMENS.	und	2
769	Contactor Tripolar 3TF44-22.OAG1 Tensão de Comando 110V. 60Hz/127V.SIEMENS. 2810977 cód.193888672	und	2
770	Contactor Tripolar 3TF44-22.OAN1 Tensão de Comando 220V. 60Hz/32A/500V.SIEMENS.	und	2
771	Contactor com contatos auxiliares CWM 4.22 DE 10A x AC 14/15 Marca weg.cód.035502543	und	2
772	Contactor Siemens 3TF54 250A 220V completa.	und	5
773	Contadora 3RT10646AP36 completa 225A x 220V	und	3
774	Mini-Disjuntor DIN IEC monopolar Schneider de 6A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	20
775	Mini-Disjuntor DIN IEC monopolar Schneider de 10A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	50
776	Mini-Disjuntor DIN IEC monopolar Schneider de 20A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	150
777	Mini-Disjuntor DIN IEC monopolar Schneider de 25A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	100
778	Mini-Disjuntor DIN IEC monopolar Schneider de 32A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	50
779	Mini-Disjuntor DIN IEC monopolar Schneider de 40A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	30
780	Mini-Disjuntor DIN IEC monopolar Schneider de 50A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	10
781	Mini-Disjuntor DIN IEC bipolar Schneider de 20A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	50
782	Mini-Disjuntor DIN IEC bipolar Schneider de 25A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	100
783	Mini-Disjuntor DIN IEC bipolar Schneider de 32A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	100
784	Mini-Disjuntor DIN IEC bipolar Schneider de 40A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	10
785	Mini-Disjuntor DIN IEC bipolar Schneider de 50A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	10
786	Mini-Disjuntor DIN IEC bipolar Schneider de 63A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	10
787	Mini-Disjuntor DIN IEC tripolar Schneider de 25A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	50
788	Mini-Disjuntor DIN IEC tripolar Schneider de 32A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	100
789	Mini-Disjuntor DIN IEC tripolar Schneider de 40A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	50
790	Mini-Disjuntor DIN IEC tripolar Schneider de 50A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	50
791	Mini-Disjuntor DIN IEC tripolar Schneider de 63A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	50
792	Mini-Disjuntor DIN IEC tripolar Schneider de 70A, 5kA, 250Vac, série k32a	und	35
793	Disjuntor caixa moldada, tripolar 100A, 25kA, 240Vac, Schneider - Easypact EZC100N	und	10
794	Disjuntor caixa moldada, tripolar 150A, 25kA, 240Vac, Schneider - Easypact EZC100N	und	15
795	Disjuntor caixa moldada, tripolar 225A, 25kA, 240Vac, Schneider - Easypact EZC250N	und	15
796	Disjuntor caixa moldada, tripolar 250A, 25kA, 240Vac, Schneider - Easypact EZC250N	und	10
797	Disjuntor caixa moldada, tripolar 400A, 25kA, 240Vac, Schneider - Easypact EZC400N	und	10
798	Disjuntor caixa moldada, tripolar 150A, 25kA, 440Vac, Schneider - Easypact EZC100N	und	5
799	Disjuntor caixa moldada, tripolar 225A, 25kA, 440Vac, Schneider - Easypact EZC250N	und	5
800	Cabo elétrico flexível, paralelo antichama PVC 2 x 1,5mm ² x 450/750V, cor branco, peça com 100m.	und	5
801	Cabo elétrico flexível paralelo antichama PVC 2 x 2,5mm ² x 450/750V, cor branco, peça com 100m.	und	5
802	Cabo elétrico flexível antichama 2,5mm ² , 450/750V, ormado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolado com Policloreto de Vinila(PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B), com selo de segurança, certificado de qualidade. Peça com 100m, cor preto.	und	100
803	Cabo elétrico flexível antichama 2,5mm ² , 450/750V, ormado por fios de cobre nu,eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B), com selo de segurança, certificado de qualidade. Peça com 100m, cor vermelha	und	50
804	Cabo elétrico flexível antichama 2,5mm ² , 450/750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolado com Policloreto de Vinila	und	50

	(PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B), com selo de segurança, certificado de qualidade. Peça com 100m, cor azul.		
805	Cabo elétrico flexível antichama 2,5mm ² , 450/750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpora mole, encordoamento classe 5, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B), com selo de segurança, certificado de qualidade. Peça com 100m, cor verde.	und	50
806	Cabo elétrico flexível antichama 4,0mm ² , 450/750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpora mole, encordoamento classe 5, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B), com selo de segurança, certificado de qualidade. Peça com 100m, cor preto.	und	25
807	Cabo elétrico flexível antichama 6,0mm ² , 450/750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpora mole, encordoamento classe 5, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B), com selo de segurança, certificado de qualidade. Peça com 100m, cor preto.	und	20
808	Cabo elétrico flexível antichama 10,0mm ² , 450/750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpora mole, encordoamento classe 5, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B), com selo de segurança, certificado de qualidade. Peça com 100m, cor preto.	und	5
809	Cabo elétrico flexível antichama 16,0mm ² , 450/750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpora mole, encordoamento classe 5, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B), com selo de segurança, certificado de qualidade. Peça com 100m, cor preto.	und	5
810	Cabo elétrico flexível antichama 25,0mm ² 450/750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpora mole, encordoamento classe 5, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B), com selo de segurança, certificado de qualidade. Peça com 100m, cor preto.	und	5
811	Cabo elétrico flexível antichama 35,0mm ² 450/750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpora mole, encordoamento classe 5, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B), com selo de segurança, certificado de qualidade. Peça com 100m, cor preto.	und	5
812	Cabo elétrico flexível antichama 25,0mm ² , 1kV, condutor: cobre eletrolítico nu, têmpora mole, encordoado circular compactado (Classe 2). Blindagem do Condutor: Camada semicondutora aplicada por extrusão. Isolação: Composto termofixo de Polietileno Reticulado (XLPE), para temperatura normal de operação no condutor de até 90 °C. Blindagem da Isolação: Parte não metálica: Camada semicondutora aplicada por extrusão (retirável a frio), parte metálica: Fios de cobre nu, têmpora mole, seção 6 mm ² . Cobertura: Composto termoplástico à base de Policloreto de Vinila (PVC) na cor preta, resistente à chama e com excelentes propriedades mecânicas, acondicionada em carrete	m	100
813	Eletroduto PVC rígido de 3/4", Tigre, ou similar, vara com 3m	und	10
814	Eletroduto PVC rígido de 1", Tigre, ou similar, vara com 3m	und	10
815	Eletroduto PVC rígido de 1.1/2", Tigre, ou similar, vara com 3m	und	10
816	Eletroduto PVC rígido de 2", Tigre, ou similar, vara com 3m	und	10
817	Luva PVC rígido de 3/4", Tigre	unid	10
818	Luva PVC rígido de 1", Tigre	unid	10
819	Luva PVC rígido de 1.1/2", Tigre	unid	10
820	Luva PVC rígido de 2", Tigre	unid	10
821	Eletroduto corrugado Tigreflex de 1/2", Tigre, ou similar.	m	50
822	Eletroduto corrugado Tigreflex de 3/4", Tigre, ou similar	m	50
823	Eletroduto corrugado reforçado Tigreflex de 1", Tigre, ou similar.	m	50
824	Canaleta do sistema X, lisa, PVC de 20x10x2000 mm. sem divisória, com tampa, com fita adesiva dupla face, fab. Tramontina.	und	50
825	Canaleta do sistema X, lisa, PVC de 50x20x2000mm com divisória, com tampa, com fita adesiva dupla face, fab. Tramontina.	und	100
826	Canaleta ventilada, PVC de 30x30x2000mm, com tampa, cor cinza, ref. DEXSON, Schneider	und	10
827	Canaleta ventilada, PVC de 40x60x2000mm, com tampa, cor cinza, ref. DEXSON, Schneider	und	10
828	Spiraduto de 1/2" cor branco, caixa com 50 metros F-7112	und	4
829	Spiraduto de 3/4" cor branco, caixa com 20 metros F- 7134	und	2
830	Trilho para disjuntores DIN de 1m x 35mm	und	10
831	Condutele em alumínio, tipo X, 4x2", 3/4", com tampa, incluindo tampões de fechamento, fab. Daisa	und	50
832	Box reto com bucha e arruela de ¾	und	50
833	Box reto com bucha e arruela de 1"	und	50
834	Box reto com bucha e arruela de 1.1/2"	und	20
835	Box reto com bucha e arruela de 2"	und	20
836	Parafuso de inox 3/8 x 1.1/4" com porca, arruela lisa e arruela de pressão	und	20
837	Parafuso de inox 5/16 x 1.3/8 com porca, arruela lisa e arruela de pressão	und	20
838	Parafuso de inox 1/2 x 1.1/4 com porca e arruela e arruela de pressão	und	20
839	Parafuso de latão 3/8 x 1.1/4" com porca e arruela e arruela de pressão	und	100
840	Parafuso de latão 5/16 x 1.3/8 com porca e arruela e arruela de pressão	und	100

841	Parafuso de latão 1/2 x 1.1/4 com porca e arruela e arruela de pressão	und	100
842	Abraçadeira tipo D de ferro zinkado com cunha de ½"	und	30
843	Abraçadeira tipo D de ferro zinkado com parafuso de ½"	und	30
844	Abraçadeira tipo D de ferro zinkado de ¾	und	20
845	Abraçadeira tipo D de ferro zinkado de 1"	und	10
846	Abraçadeira tipo U de ferro zinkado de 1"	und	10
847	Abraçadeira tipo U de ferro zinkado de 2"	und	10
848	Abraçadeira em Nylon de 390 mm x 4.6mm Ref. F7039	und	10
849	Abraçadeira em Nylon de 360 mm x 7.5 mm Ref. XL-30	und	10
850	Abraçadeira em Nylon de 200 mm x 4.6mm Ref. K-22	und	10
851	Abraçadeira em Nylon de 150 mm x 3.6 mm Ref. K-12	und	10
852	Abraçadeira em Nylon de 100 mm x 2,5mm	und	500
853	Terminal de Compressão Olhal em cobre estanhado, para cabo de 6mm ² , 1 furo	und	500
854	Terminal de Compressão Olhal em cobre estanhado, para cabo de 10mm ² , 1 furo	und	400
855	Terminal de Compressão Olhal em cobre estanhado, para cabo de 16mm ² , 1 furo	und	300
856	Terminal de Compressão Olhal em cobre estanhado, para cabo de 25mm ² , 1 furo	und	200
857	Terminal de Compressão Olhal em cobre estanhado, para cabo de 35mm ² , 1 furo	und	200
858	Terminal de Compressão Olhal em cobre estanhado, para cabo de 50mm ² , 1 furo	und	100
859	Terminal de Compressão Olhal em cobre estanhado, para cabo de 70mm ² , 1 furo	und	150
860	Terminal de Compressão Olhal em cobre estanhado, para cabo de 95mm ² , 1 furo	und	200
861	Terminal de Compressão Olhal em cobre estanhado, para cabo de 120mm ² , 1 furo	und	100
862	Terminal de Compressão Olhal em cobre estanhado, para cabo de 300mm ² , 1 furo	und	100
863	Terminal tipo fêmea (Faston), pré-isolado, para cabo de 1,5 a 2,5mm ²	und	150
864	Terminal tipo fêmea (Faston), pré-isolado, para cabo de 4,0 a 6,0mm ²	und	150
865	Terminal tipo macho (Faston), pré-isolado, para cabo de 1,5 a 2,5mm ²	und	50
866	Terminal tipo macho (Faston), pré-isolado, para cabo de 4,0 a 6,0mm ²	und	50
867	Terminal tipo olhal, pré-isolado, para cabo de 1,5 a 2,5mm ²	und	600
868	Terminal tipo olhal, pré-isolado, para cabo de 4,0 a 6,0mm ²	und	600
869	Terminal tipo olhal, pré-isolado, para cabo de 10mm ²	und	200
870	Terminal tipo pino, pré-isolado, para cabo de 1,5 a 2,5mm ²	und	800
871	Terminal tipo pino, pré-isolado, para cabo de 4,0 a 6,0mm ²	und	800
872	Terminal tipo pino, pré-isolado, para cabo de 10mm ²	und	300
873	Terminal tipo garfo (forquilha), pré-isolado, para cabo de 1,5 a 2,5mm ²	und	300
874	Terminal tipo garfo (forquilha), pré-isolado, para cabo de 4,0 a 6,0mm ²	und	300
875	Terminal tipo garfo (forquilha), pré-isolado, para cabo de 10mm ²	und	100
876	Tubo termocontrátil parede fina 600V 125°C, diâmetro externo expandido mínimo 3/4", disponível nas cores vermelho, amarelo, branco, roxo.	m	30
877	Tubo termocontrátil parede fina 600V 125°C, diâmetro externo expandido mínimo 1.1/4", disponível nas cores vermelho, amarelo, branco, roxo.	m	30
878	Tubo termocontrátil parede fina 600V 125°C, diâmetro externo expandido mínimo 2", disponível nas cores vermelho, amarelo, branco, roxo.	m	30
879	Tubo termocontrátil de polietileno reticulado na cor vermelha, para isolação de 15kV, parede grossa 105°C regime permanente, para barra chata de 1"x1/4".	m	30
880	Tubo termocontrátil de polietileno reticulado na cor vermelha, para isolação de 15kV, parede grossa 105°C regime permanente, para barra chata de 2"x3/8".	m	30
881	Tubo termocontrátil de polietileno reticulado na cor vermelha, para isolação de 15kV, parede grossa 105°C regime permanente, para barra chata de 2.1/2"x1/2".	m	20
882	Capacete Master II Eletricista Branco, aba total, Classe B, Tipo I, com rigidez dielétrica de acordo com a NBR 8221 para tensão até 30.000 volts, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos	und	3
883	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20 kV, Tipo II, Classe 2, 9.1/2". Fabricadas de acordo com as normas NBR 10622. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO	und	2
884	Mangas isolantes de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20 kV, Tipo II, Classe 2, tamanho G"	und	1
885	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 2,5 kV, Tipo II, Classe 00, 9.1/2". Fabricadas de acordo com as normas NBR 10622. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO	und	1
886	Mangas isolantes de borracha, fabricada em borracha natural, cor laranja, 2,5 kV, Tipo II, Classe 00, tamanho M"	und	1
887	Cinto de segurança paraquedista, única peça em material resistente com 3 fivelas duplas de aço sem pino sendo duas para ajuste de pernas e uma para ajuste de cintura, em tres meia argola em aço formato em "d" , duas localizadas na altura da cintura e uma na parte traseira para fixação de talabartes, resistencia aprovada pelo NBR 11370/2001, com talabarte de corda com mosquetão trava simples.	und	3
888	Óleo lubrificante Premium Blue 78000 15W 40 tubo	I	40
889	Fluido aditivo para radiador	I	24
890	Óleo lubrificante multiuso spray WD-40 300ml	und	15

891	Filtro de Óleo FF 5488		und	2	
892	Filtro Separador FS 19732		und	2	
893	Filtro de Ar AF26125		und	2	
894	Bateria automotiva 12V/150Ah fab. Moura		und	2	
895	Bateria Selada 12V/7Ah		und	10	
896	Óleo aditivo para diesel ActOil, embalagem com 5litros		und	2	
897	Módulo de comando e automatismo DPC- 560		und	1	
898	Automático de Nível de Mercurio para Caixa D'água Superior de 30A e 20 A		und	5	
899	Automático de Nível de Mercurio para Caixa Inferior 30A e 20 A		und	5	
900	Chave Boia Completa Superior CB-1008 sup.-3CV x 250 VCA Margirius continental		und	5	
901	Chave boia completa inferior CB 1007 INF -3CVX250VCA MARGIRIUS CONTINENTAL		und	5	
902	Acionador Nanual endereçável vermelha18/26Vx1,5mA.	J-SAP-5Ei	90x87,6x58mm cor	und	2
903	Acionador Nanual convencional vermelha18/26Vx38mA.	J-SAPF-	5Ei 90x87,6x58mm cor	und	2
904	Micro Ventilador Exaustor para Banheiro 25 cm 110 V			und	3
905	Tubo aço carbono preto 2 1/2" x 6m DIN 2440 (5580M)			und	2
906	Perfil de alumínio natural tipo "H" (Eucalux ou similar),Para uso em divisória com miolo em estrutura celular de formato hexagonal (Formidur BP Plus ou similar), espessura 35mm, altura 2110mm, largura 800mm		m	100	
907	Perfil de alumínio natural tipo "U" (Eucalux ou similar),Para uso em divisória com miolo em estrutura celular de formato hexagonal (Formidur BP Plus ou similar), espessura 35mm, altura 2110mm, largura 800mm		m	100	
908	Baguetes de alumínio natural , Para uso em divisória com miolo em estrutura celular de formato hexagonal (Formidur BP Plus ou similar), espessura 35mm, altura 2110mm, largura 800mm		und	100	
909	Porta - baguetes de alumínio natural , Para uso em divisória com miolo em estrutura celular de formato hexagonal (Formidur BP Plus ou similar), espessura 35mm, altura 2110mm, largura 800mm		und	24	
910	Batente de porta BT em alumínio natural , Para uso em divisória com miolo em estrutura celular de formato hexagonal (Formidur BP Plus ou similar), espessura 35mm, altura 2110mm, largura 800mm		und	20	
911	Lâmpada tubular de LED T8 600mm, G13, 20W máx, bivolt, 4000K a 4500K(branco neutro)		und	30	
912	Lâmpada tubular de LED T8 1200mm, G13, 20W máx, bivolt, 4000K a 4500K(branco neutro)		und	150	
913	Projetor de LED 30W, min de 4000K, IP65		und	3	
914	Projetor de LED 50W min de 4000K, IP65		und	8	
915	Solda branca. Carretel de 100g		und	10	
916	Conector Split Bolt 16mm		und	15	
917	Conector Split Bolt 25mm		und	15	
918	Conector Split Bolt 35mm		und	15	
919	Conector Split Bolt 50mm		und	15	
920	Conector Split Bolt 70mm		und	15	
921	Conector Split Bolt 95mm		und	15	
922	Refletor Holofote de LED 400W RGB Colorido Externo Ip67		und	35	
923	Parafuso gaiola para rack, zinckado, amarelo, telecom		und	100	
924	Quimikal embalagem de 1 litro		und	25	

* A estimativa poderá ser alterada a critério do banco;

* A quantidade de fornecimento prevista na Ata de Registro de Preço é estimativa de consumo e pode ser contratado ou não dependendo da demanda do Banco, no período da vigência da Ata de Registro de Preço.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

ANEXO II

MODELO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da licitante)

PROPONENTE:

Razão Social:

Sede:

CNPJ/MF:

Telefone/fax:

Endereço completo:

e-mail:

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços relativa à licitação denominada **Pregão Eletrônico Nº 2022/031** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições **nas condições, exigências, especificações técnicas e disposições previstas no Edital, do **Pregão Eletrônico nº 2022/031**, termo de referência e seus Anexos, que declaramos conhecer em todos os seus termos e a respeito dos quais não temos quaisquer dúvidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1. O licitante declara que:

- a) esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus anexos, às quais adere formalmente;
- b) para a sua participação nesta licitação não incorreu na prática de atos lesivos à Administração Pública, elencados no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, estando ciente das penalidades a que ficará sujeito no caso de cometimento de tais atos;
- c) não possui sócio(s), dirigente(s), administrador(es), que seja(m) empregado(s) do Banco da Amazônia ou possua(m) vínculo familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau), com:
 - I) empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área do Banco da Amazônia com gerenciamento sobre contrato/Ata de Registro de Preço-OCS ou sobre o objeto da presente licitação;
 - II) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação; III) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
 - III) autoridade do Banco da Amazônia hierarquicamente superior às áreas mencionadas.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias
3. FORMA DE HABILITAÇÃO: assinalar com um X, obrigatoriamente, a opção escolhida:
 - 3.1. pelo Banco ()
 - 3.2. pelo SICAF ()

.....(.....),dede 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022/031 ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 2022/031**, a empresa (nome completo da licitante) *****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/****-**, sediada em (endereço completo) *****, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

***** (**), ** de ***** de 2022

Nome e identificação do declarante

No caso de Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE - ME/EPP

Para fins de participação na licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 2022/031**, a empresa (nome completo da licitante) *****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/****-**, sediada em (endereço completo) *****, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

***** (**), ** de ***** de 2022

Nome e identificação da declarante

Observação: em ambos os casos, a declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 2022/031**, a empresa (nome completo da licitante) ***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/****-**, sediada em (endereço completo) ***, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso) ***, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

***** (**), ** de ***** de 2022.

Nome e identificação da declarante

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022/031

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
(Decreto 4.358, de 05.09.2002)

Para fins de participação na licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 2022/031**, a empresa (nome completo da licitante) *****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/**-**, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) *****, portador (a) do RG nº *****-SSP/** e do CPF nº **.**.**-**, DECLARA, para fins do disposto na Lei 13.303/2016, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

***** (**), ** de ***** de 2022.

Representante legal da declarante

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022/031

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 11.6.3.3 DO EDITAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

***** (nome completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***** , por intermédio do seu representante legal o Sr. ***** , portado da Carteira de Identidade nº *****/***-** e do CPF/MF nº ***** , DECLARA, sob as penas da lei, que não existe em seu quadro empregado do Banco da Amazônia S. A. como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador.

***** (**), ** de ***** de 2022.

Nome e identificação do declarante

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR
DO DECRETO Nº 7.203, DE 04.06.2010

1.1 Para participar do **Pregão Eletrônico Nº 2022/031**, contratação de empresa especializada via procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para fornecimento de materiais de construção civil, pelo sistema de registro de preços, lote único, para o Edifício - Sede, Site Backup e Agências do Banco da Amazônia S/A em Belém (PA), a empresa *** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/0001-**, sediada em *** (UF), na Rua (Avenida etc) ***, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) ***, portador(a) do RG nº ***-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que:

- a) tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal; e
- b) em cumprimento ao citado decreto, não utilizará durante toda a vigência do contrato a ser firmado com o Banco da Amazônia S.A. mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no contratante.

***** (UF), ***** de 2022

assinatura do(a) declarante

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONFORME Art. 38 da Lei 13.303/2016

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

*****(nome completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***, por intermédio do seu representante legal o Sr. ***, portado da Carteira de Identidade nº ***/***/**-** e do CPF/MF nº ***, DECLARA, nos termos do art. 38, da Lei nº 13.303/2016, sob as penas da lei que não existe em seu quadro administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado do Banco; que não se encontra suspensa pelo Banco; que não foi declarada inidônea pela União; que não é constituída por sócio de empresa que sofreu suspensão, impedimento ou tenha sido declarada inidônea; que o seu administrador não é sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; que não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que o seu administrador não foi sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que não tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

DECLARA, ainda, que está ciente da vedação à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante; a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do Banco da Amazônia; de empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; de autoridade do ente público a que o Banco da Amazônia mista esteja vinculado; e de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Banco há menos de 6 (seis) meses.

***** (**), ** de ***** de 2022

Nome e identificação do declarante

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

ANEXO IX

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

(Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)

Para participar do **Pregão Eletrônico Nº 2022/031**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada via procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para fornecimento de materiais de construção civil, pelo sistema de registro de preços, lote único, para o Edifício - Sede, Site Backup e Agências do Banco da Amazônia S/A em Belém (PA), a empresa *** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/0001-**, sediada em *** (UF), na Rua (Avenida etc) **, nº ** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) **, portador(a) do RG nº ***-SSP/** e do CPF/MF nº **.**.***/**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: a) tem conhecimento do teor Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, que dispõe sobre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira; e b) se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência do contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos no contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- (i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e
- (ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

***** (UF), ***** de 2022

Nome e identificação do declarante

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

O BANCO DA AMAZÔNIA, com sede Belém-Pa - CEP 66.017-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) ... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ... de ... de ... xxxx, publicada no ... de ... de ..., inscrito(a) no CPF sob o nº ... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preço nº 2022/*****, publicada no ... de ... / ... /2022, processo administrativo nº ___, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/16 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada via procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para fornecimento de materiais de construção civil, para o Edifício - Sede, Site Backup e Agências do Banco da Amazônia S/A em Belém (PA), com características e especificações previstas no item 3 do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/031.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Descrição	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Conforme anexo I do Edital				

2.2. Órgão Participante

2.2.1. O [NOME DO ÓRGÃO] é participante do registro de preços

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e publicação do DOU, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2.** A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta **Ata de Registro de Preços**.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém – PA, de xxx de 2022.

BANCO DA AMAZÔNIA

LICITANTE

(4) O pagamento relativo ao fornecimento do material, objeto desta OCS, será feito nos dias 05, 15 ou 25, observando-se o prazo de 10 dias para que seja efetivado, a contar do recebimento e aceite do objeto entregue.

(5) As partes contratantes se obrigam a cumprir as disposições contidas na Lei 13.709/2018(Lei Geral de Proteção de Dados), valendo-se dos dados pessoais apenas para fins de cumprimento contratual e para entrega do objeto contratado a partir da emissão desta Ordem de Compras e Serviços-OC's.

(6) Os casos omissos relacionados a esta contratação, regular-se-ão pelos preceitos de direito privado, bem como pela legislação indicada no preâmbulo do Edital Pregão Eletrônico nº 2022/031.

(7) FICAM VINCULADAS A ESTE FORNECIMENTO TODAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS CONSTANTES NA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022/031 E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E PORPOSTA DA CONTRATADA

Belém-PA, XX/XX/2022

Fornecedor		Banco da Amazônia S.A.
-------------------	--	-------------------------------

De Acordo:
Em: _____ / _____ / _____

Adendos:

1.edital e seus Anexos, proposta de preços.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

ANEXO XII

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Eu, [NOME DO FUNCIONÁRIO], portador do CPF nº [NÚMERO DO CPF], declaro como funcionário da [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA], estar ciente de minhas responsabilidades profissionais quanto ao objeto deste Contrato, Por esse termo de responsabilidade comprometo-me a:

- a) Manter-me atualizado com a POL 304 - Política de Segurança da Informação e Comunicações e de Segurança Cibernética e Normas de Segurança do BANCO DA AMAZÔNIA;
- b) Manter o sigilo absoluto de minha senha corporativa, estando ciente que minha senha é pessoal e intrasferível, cabendo a mim, exclusivamente, a guarda sigilosa, não podendo revelá-la para terceiros;
- c) Manter sigilo absoluto da senha de acesso aos sistemas e de informações de clientes do BANCO DA AMAZÔNIA que me sejam franqueados em função da minha atividade profissional;
- d) Manter sigilo das informações do BANCO DA AMAZÔNIA ou de terceiros, classificadas como sigilosas e restritas, não divulgando ou comercializando, interna ou externamente, a não ser quando devidamente autorizado;
- e) Manter sigilo de informações pessoais, não divulgando ou comercializando, interna ou externamente, a não ser quando devidamente autorizado;
- f) Não transferir as informações corporativas do Banco da Amazônia para outros meios de armazenamento (físicos e nuvem), não autorizados pelo Banco, para fins particulares, sob pena de responsabilização por vazamento de dados;
- g) Respeitar às leis vigentes de direito autoral e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD).
- h) Respeitar às leis vigentes de direito autoral e no que couber, ter como ação os princípios e práticas descritos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no que tange à segurança, a privacidade e o tratamento das informações, bem como, adotar ações no presente para a plena observância da referida lei no momento de sua vigência.

Sendo estas responsabilidades estendidas:

Para fora das dependências do BANCO DA AMAZÔNIA e fora dos horários normais de trabalho quando na execução de trabalho remoto, em cliente ou em outra dependência do Banco;

Por tempo indeterminado, mesmo após o término da relação profissional da CONTRATADA com o BANCO DA AMAZÔNIA, no que tange a não divulgação e comercialização de informações sigilosas e informações pessoais;

Estou ciente que transgressões destas normas são consideráveis faltas graves e que poderei responder civil e penalmente por quaisquer prejuízos causados ao Banco da Amazônia.

Belém, ____ de _____ de 2022

[NOME DO FUNCIONÁRIO TERCEIRIZADO]

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/031

ANEXO XIII

MATRIZ DE RISCOS

RISCO 1	RISCO	A licitante vencedora não atender as especificações técnicas do objeto constante no TR>	
	PROBABILIDADE	média	Dano potencial
	IMPACTO	Alto	Atraso na entrega dos materiais O não cumprimento das Normas citadas no TR.
Ação preventiva	Reunir pré e pós contratação com os principais responsáveis do processo na orientação de forma eficiente e eficaz para dirimir quaisquer dúvidas acerca desta aquisição. Prestar esclarecimento para a área condutora, evitando devoluções.		
Ação de contingência	Auxiliar na instrução de indicação dos integrantes da equipe de fiscalização dos serviços/ produtos		